



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades do Município de Ponta Grossa (SME).

Justificando a essencialidade da contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa para o ano letivo, consideramos:

I. A Constituição Federal de 1988 assegura a todos o acesso à educação e considera em seu artigo 208 "...III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino."

II. O dever constitucional do Estado com a educação efetivado mediante a garantia de programas suplementares, entre eles, o Transporte Escolar;

III. A determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) sobre a incumbência dos municípios em relação ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal;

IV. A legislação sobre as condições de acessibilidade para a população em geral através do Decreto-lei Nº 5.296/2004 o qual regulamentou as Leis Nº 10.048/2000 que trata do atendimento às pessoas deficientes, entre outros e a Lei 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

V. Em cumprimento da Lei Municipal Nº 13.651/2020 a qual institui o Transporte Especial para os alunos com deficiência às Instituições de Ensino Especial.

VI. A inexistência de servidores públicos (condutor e monitor) em número suficiente para realização dos serviços de transporte escolar;

VII. A falta de veículos na frota do Município para efetivação dos serviços;

VIII. Tratar-se de serviço público essencial;

IX. As rotas descritas para nova licitação são oriundas de contratos vigentes em 2025.

É imprescindível a contratação da prestação dos serviços de transporte escolar para garantir aos alunos residentes na zona rural do município ou em locais que não possuem transporte coletivo urbano, o acesso à educação formal, que é um direito de todo cidadão.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação - Seção de Transporte Escolar

3. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa, conforme relação de rotas e itinerários expressos na descrição e nas especificações dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

a) A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e DENATRAN e demais normas vigentes.

b) No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

c) Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

d) Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração.

e) Será solicitado à contratada durante a execução do contrato, a apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

f) A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado na fase de habilitação, devendo apresentar os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio ou alugado. Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Referente à empresa e aos veículos:

- Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/PR do veículo;
- CRLV do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. O seguro de passageiro, caso haja sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores:

a) Responsabilidade Civil para danos Corporais e Materiais Causados a todos e qualquer Passageiro	R\$ 500.000,00
b) Responsabilidade Civil para danos Corporais e Materiais Causados à Terceiros não transportados	R\$ 200.000,00
c) Responsabilidade Civil para danos Morais causados a Passageiros e/ou Terceiros não transportados	R\$ 80.000,00
d) Acidentes Pessoais para Condutores e Monitores, sendo:	
Morte Acidental	R\$ 30.000,00
Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00
Despesas Médicas e Hospitalares	R\$ 15.000,00

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

- Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);
- Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior Dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;
- Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
- Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,
- Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código De Trânsito Brasileiro e normatização do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/PR.

Os veículos devem ainda:

- Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,
- e) Atender, no que couber, à Resolução CONTRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;
2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
4. Ter se formado em curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;
5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;
7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência pessoal adequada, e,
8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores e monitores:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) constando nas observações que o motorista tem o curso de Transporte Escolar conforme Resolução do CONTRAN, CPF (Cadastro de Pessoa Física), RG (Registro Geral), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com seu respectivo registro de trabalho devidamente alinhado com a legislação trabalhista vigente e comprovante de endereço atualizado, de todos os Motoristas;
- b) RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com seu respectivo registro de trabalho devidamente alinhado com a legislação vigente, comprovante de endereço atualizado e comprovante do Curso Especializado de Monitores de Transporte Escolar, de todos os Monitores;
- c) Certidão Negativa do DETRAN relativa a multas recebidas de todos os Motoristas;
- d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de todos os Motoristas e Monitores envolvidos na execução da prestação do serviço.

Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para viabilizar o gerenciamento, o sistema de transporte escolar foi dividido em rotas que atendem determinadas regiões do município, conforme os itinerários determinados logo abaixo, que deverão ser cumpridos rigorosamente. Segue abaixo a relação das rotas divididos por lotes, a quilometragem e o tipo de veículo utilizado:

LOTE 01

Nº	ROTA	Unidad e	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacida de
2.1	Colônia Sutil	KM	74	40 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

2.2	Colônia Sutil II	KM	113,7	40 LUGARES
5	Fazenda Mariana - Bom Retiro - Pinheirinhos	KM	182,1	40 LUGARES
8.1	Uvaia - PiriQUITOS	KM	34	44 LUGARES
8.2	Uvaia - PiriQUITOS II	KM	183,96	44 LUGARES
9	Lajeado	KM	94,3	15 LUGARES
16	Sede do Município	KM	75,4	25 LUGARES
42	Fazenda Plauto - Fazenda Mariana	KM	161,88	15 LUGARES

LOTE 02

Nº	ROTA	Unidad e	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacida de
3.1	Fazenda Vila Velha - Rodovia	KM	188,3	44 LUGARES
3.2	Fazenda Bugio	KM	105,9	15 LUGARES
4.1	Vila Velha - Rodovia	KM	123,5	32 LUGARES
4.2	Vila Velha - Rodovia	KM	73,2	15 LUGARES
37	Botuquara - Vila Velha	KM	100,5	28 LUGARES
41	Fazenda Cambijú	KM	107,5	15 LUGARES
52	Sete Saltos de Baixo - Conceição - Esc Eloy	KM	20,4	15 LUGARES
55	Escola Zair - Califórnia	KM	30,5	44 LUGARES

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Nº	ROTA	Unidade	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacidade
6.1	Colônia Moema - Gertrudes	KM	126,9	15 LUGARES
6.2	Colônia Moema - Gertrudes	KM	36	15 LUGARES
6.3	Escola Felício - Jardim Planalto	KM	16	44 LUGARES
28.1	Sete Saltos - Conceição	KM	22,8	15 LUGARES
28.2	Sete Saltos - Conceição II	KM	25	15 LUGARES
29.1	Conceição	KM	39,2	44 LUGARES
29.2	Conceição II	KM	39,2	44 LUGARES
57	Escola Cyrillo-Escola Osni - Roma-Athenas	KM	34,7	44 LUGARES

LOTE 04

Nº	ROTA	Unidade	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacidade
1	Guaragi - Faxinal Grande	KM	105,74	44 LUGARES
14	Jardim Pitangui	KM	77,2	44 LUGARES
32	Ponta Grossa - Guaragi	KM	139,84	44 LUGARES
34	Guaragi - Fazendas Maria Elvira - Munhoz	KM	67,42	15 LUGARES
38	Bonsucesso - Apae	KM	70,2	44 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

LOTE 05

Nº	ROTA	Unidade	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacidade
13.1	Dourados Kalinoski - Rancho Alegre	KM	103,4	24 LUGARES
13.2	Dourados Kalinoski	KM	55,6	24 LUGARES
20	Serras	KM	27,2	15 LUGARES
21.1	Ribeirãozinho - Costalco - Biscaia	KM	53,4	44 LUGARES
21.2	Pocinho Antunes	KM	46,6	44 LUGARES
22	Princesa do Ribeirão	KM	40	15 LUGARES
23	Ribeirão da Cruz	KM	77	44 LUGARES
26	Caetê - Roça Velha	KM	98,84	15 LUGARES
27	Mato Queimado - Cerrado Grande	KM	89,8	44 LUGARES
36	Sete Saltos - Mato Queimado	KM	154,92	15 LUGARES

LOTE 06

Nº	ROTA	Unidade	Quantidade estimada diária Seg. à sex.	Veículo e Capacidade
58	Maria Dolores - Bonsucesso	KM	145,2	12 lugares (+ 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

				cadeirantes)
59	Geny Ribas - Apae -Uvaranas	KM	110,1	12 lugares (+ 3 cadeirantes)
60	Maria Dolores - Costa Rica	KM	91,6	12 lugares (+ 3 cadeirantes)
65	APACD - Maria Dolores - Geny Ribas	KM	125,2	12 lugares (+ 3 cadeirantes)
66	APACD - Geny Ribas - Costa Rica	KM	84,4	12 lugares (+ 3 cadeirantes)
69	APACD - Contorno	KM	143,8	12 lugares (+ 3 cadeirantes)
70	Geny Ribas - Apae -Boa Vista	KM	112,1	12 lugares (+ 3 cadeirantes)

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Quantidade de alunos/professores atendidos em 2025
1	1	2.1 Colônia Sutil	30
	2	2.2 Colônia Sutil II	41
	3	5 Fazenda Mariana - Bom Retiro - Pinheirinhos	45
	4	8.1 Uvaia - Piriquitos	32
	5	8.2 Uvaia - Piriquitos II	72
	6	9 Lajeado	9
	7	16 Sede do Município\	10
	8	42 Fazenda Plauto - Fazenda Mariana	04
2	1	3.1 Fazenda Vila Velha - Rodovia	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

	2	3.2 Fazenda Bugio	27
	3	4.1 Vila Velha - Rodovia	18
	4	4.2 Vila Velha - Rodovia	10
	5	37 Botuquara - Vila Velha	14
	6	41 Fazenda Cambijú	15
	7	52 Sete Saltos de Baixo - Conceição - Esc Eloy	13
	8	55 Escola Zair - Califórnia	246
	3	1	6.1 Colônia Moema - Gertrudes
2		6.2 Colônia Moema - Gertrudes	12
3		6.3 Escola Felício - Jardim Planalto	44
4		28.1 Sete Saltos - Conceição	17
5		28.2 Sete Saltos - Conceição II	7
6		29.1 Conceição	44
7		29.2 Conceição II	13
8		57 Escola Cyrillo-Escola Osni - Roma-Athenas	135
4	1	1 Guaragi - Faxinal Grande	50
	2	14 Jardim Pitangui	44
	3	32 Ponta Grossa - Guaragi	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

	4	34 Guaragi - Fazendas Maria Elvira - Munhoz	19
	5	38 Bonsucesso - Apae	26
5	1	13.1 Dourados Kalinoski - Rancho Alegre	23
	2	13.2 Dourados Kalinoski	14
	3	20 Serras	7
	4	21.1 Ribeirãozinho - Costalco - Biscaia	28
	5	21.2 Pocinho Antunes	28
	6	22 Princesa do Ribeirão	7
	7	23 Ribeirão da Cruz	52
	8	26 Caetê - Roça Velha	33
	9	27 Mato Queimado - Cerrado Grande	20
	10	36 Sete Saltos - Mato Queimado	8
6	1	58 Maria Dolores - Bonsucesso	17
	2	59 Geny Ribas - Apae -Uvaranas	24
	3	60 Maria Dolores - Costa Rica	8
	4	65 APACD - Maria Dolores - Geny Ribas	12
	5	66 APACD - Geny Ribas - Costa Rica	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

6	69 APACD - Contorno	7
7	70 Geny Ribas - Apae -Boa Vista	10

A quantidade de dias letivos foi estimada em 215 dias (200 dias letivos + 15 dias de reserva), tal reserva é justificada pois o transporte atende também alunos da rede estadual e os calendários municipal e estadual possuem divergências quanto ao início/fim das atividades.

Entretanto, uma vez que a empresa receberá por km rodado, caso os calendários sejam iguais, ela receberá por 200 dias letivos.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Localidades da Área Urbana e Rural de Ponta Grossa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

No serviço de Transporte Escolar a unidade utilizada é o quilômetro rodado, portanto conforme as especificações do serviço, o preço unitário refere-se ao valor máximo para cada quilômetro da ROTA, que compreende um conjunto de itinerários com quilometragem diária fixa. As rotas foram agrupadas em 3 lotes e a empresa vencedora deverá aceitar o lote completo, não sendo possível a separação.

O preço unitário multiplicado pelo total de quilometragem da ROTA, e pelo número de dias letivos previstos para prestação dos serviços resulta no valor total de cada ROTA.

A quilometragem informada em cada rota está de acordo com o executado no ano letivo de 2025, conforme atualização de dados da última medição realizada pelos fiscais do contrato vigente.

7.1 LOTE 01

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
2.1	Colônia Sutil	KM	R\$ 13,71	15910	R\$ 218.126,10
2.2	Colônia Sutil II	KM	R\$ 10,27	24445,5	R\$ 251.055,28
5	Fazenda Mariana - Bom Retiro - Pinheirinhos	KM	R\$ 7,86	39151,5	R\$ 307.730,79
8.1	Uvaia - Piriquitos	KM	R\$ 25,31	7310	R\$ 185.016,10
8.2	Uvaia - Piriquitos II	KM	R\$ 7,82	39551,4	R\$ 309.291,94
9	Lajeado	KM	R\$ 7,00	20274,5	R\$ 141.921,50
16	Sede do Município	KM	R\$ 13,53	16211	R\$ 219.334,83
42	Fazenda Plauto - Fazenda Mariana	KM	R\$ 4,73	34804,2	R\$ 164.623,86

*ANO LETIVO ESTIMATIVA= 215 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

7.2 LOTE 02

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
3.1	Fazenda Vila Velha - Rodovia	KM	R\$ 7,72	40484,5	R\$ 312.540,34
3.2	Fazenda Bugio	KM	R\$ 6,40	22768,5	R\$ 145.718,40
4.1	Vila Velha - Rodovia	KM	R\$ 9,76	26552,5	R\$ 259.152,40
4.2	Vila Velha - Rodovia	KM	R\$ 8,57	15738	R\$ 134.874,66
37	Botuquara - Vila Velha	KM	R\$ 11,11	21607,5	R\$ 240.059,32
41	Fazenda Cambijú	KM	R\$ 6,33	23112,5	R\$ 146.302,12
52	Sete Saltos de Baixo - Conceição - Esc Eloy	KM	R\$ 26,69	4386	R\$ 117.062,34
55	Escola Zair - Califórnia	KM	R\$ 22,71	8320,5	R\$ 188.958,55

*ANO LETIVO ESTIMATIVA= 215 DIAS.

7.3 LOTE 03

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
6.1	Colônia Moema - Gertrudes	KM	R\$ 5,60	27283,5	R\$ 152.787,60
6.2	Colônia Moema - Gertrudes	KM	R\$ 15,80	7740	R\$ 122.292,00
6.3	Escola Felício - Jardim Planalto	KM	R\$ 49,46	3440	R\$ 170.142,40
28.1	Sete Saltos - Conceição	KM	R\$ 24,05	4902	R\$ 117.893,10
28.2	Sete Saltos - Conceição II	KM	R\$ 22,07	5375	R\$ 118.626,25
29.1	Conceição	KM	R\$ 22,46	8428	R\$ 189.292,88
29.2	Conceição II	KM	R\$ 22,46	8428	R\$ 189.292,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

57	Escola Cyrillo-Escola Osni - Roma-Athenas	KM	R\$ 24,88	7460,5	R\$ 185.617,24
----	---	----	-----------	--------	----------------

***ANO LETIVO ESTIMATIVA= 215 DIAS.**

7.4 LOTE 04

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Guaragi - Faxinal Grande	KM	R\$ 10,75	22734,1	R\$ 244.391,57
14	Jardim Pitangui	KM	R\$ 13,30	16598	R\$ 220.753,40
32	Ponta Grossa - Guaragi	KM	R\$ 9,07	30065,6	R\$ 272.694,99
34	Guaragi - Fazendas Maria Elvira - Munhoz	KM	R\$ 9,17	14495,3	R\$ 132.921,90
38	Bonsucesso - Apae	KM	R\$ 14,24	15093	R\$ 214.924,32

7.5 LOTE 05

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
13.1	Dourados Kalinoski - Rancho Alegre	KM	R\$ 9,67	22231	R\$ 214.973,77
13.2	Dourados Kalinoski	KM	R\$ 15,62	11954	R\$ 186.721,48
20	Serras	KM	R\$ 20,41	5848	R\$ 119.357,68
21.1	Ribeirãozinho - Costalco - Biscaia	KM	R\$ 17,51	11481	R\$ 201.032,31
21.2	Pocinho Antunes	KM	R\$ 19,51	10019	R\$ 195.470,69
22	Princesa do Ribeirão	KM	R\$ 14,38	8600	R\$ 123.668,00
23	Ribeirão da Cruz	KM	R\$ 13,33	16555	R\$ 220.678,15
26	Caetê - Roça Velha	KM	R\$ 6,75	21250,6	R\$ 143.441,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

27	Mato Queimado - Cerrado Grande	KM	R\$ 11,97	19307	R\$ 231.104,79
36	Sete Saltos - Mato Queimado	KM	R\$ 4,87	33307,8	R\$ 162.208,98

7.6 LOTE 06

Nº	ROTA	UNID.	VALOR ESTIMADO POR KM	QUANTIDADE DE KM *ANO LETIVO	VALOR ESTIMADO ANUAL
58	Maria Dolores - Bonsucesso	KM	R\$ 12,92	31218	R\$ 403.336,56
59	Geny Ribas - Apae - Uvaranas	KM	R\$ 16,06	23671,5	R\$ 380.164,29
60	Maria Dolores - Costa Rica	KM	R\$ 18,69	19694	R\$ 368.080,86
65	APACD - Maria Dolores - Geny Ribas	KM	R\$ 14,49	26918	R\$ 390.041,82
66	APACD - Geny Ribas - Costa Rica	KM	R\$ 20,02	18146	R\$ 363.282,92
69	APACD - Contorno	KM	R\$ 13,01	30917	R\$ 402.230,17
70	Geny Ribas - Apae -Boa Vista	KM	R\$ 15,83	24101,5	R\$ 381.526,74

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada, os veículos, os condutores e monitores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das Instruções do DETRAN/PR, e das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

A contratação de empresa especializada em Transporte Escolar deverá ainda atender as necessidades abaixo relacionadas:

Comprovação relativa à qualificação econômica financeira

A contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

Balanco patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.
- c) Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.
- d) O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante: Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema: Termo de autenticação com a identificação do autenticador; Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; Termo de abertura e encerramento; Requerimento de autenticação de Livro Digital; Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$
 $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$
 $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
- f) A empresa deverá apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e representante legal da empresa que serão analisados com base no balanço apresentado.
- g) A empresa para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira, caso apresente algum índice menor do que 1, deverá comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Comprovação relativa à qualificação técnica:

Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados pelas empresas vencedoras no certame licitatório. O prazo para envio dos documentos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a finalização da disputa ou convocação. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: transporte-sme@pontagrossa.pr.gov.br e serão incluídos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando disponíveis para verificação por qualquer interessado.

- a) Relação completa dos veículos que irão executar as rotas, inclusive do (s) reserva (s);
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos, o CRLV deverá estar em nome da empresa vencedora do certame. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora do certame, também deverá ser apresentado o Contrato de Locação, Arrendamento, Leasing ou equivalente, bem como Declaração de Permissão de Uso emitida pela empresa proprietária relativo ao exercício corrente;
- c) Apólice do Seguro Especial de todos os veículos, inclusive dos reservas, conforme especificado no item nº. 15 das obrigações da contratada, com o comprovante de quitação ou de parcelamento;
- d) Parecer Técnico do Órgão de inspeção credenciado pelo INMETRO aprovando todos os veículos, inclusive os reservas, para a realização de Transporte Escolar, de acordo com as regulamentações do Código Brasileiro de Trânsito e demais normas vigentes, bem como autorização emitida pelo DETRAN/PR e a Ficha de Licença para trafegar expedida pelo Departamento de Transporte – SMIP, em conformidade com a documentação exigida na Lei Federal nº 9.503/97 e na Lei Municipal nº 7.570/04, com validade de 180 dias;
- e) Certificado de Verificação do Cronotacógrafo, emitido pelo órgão credenciado pelo INMETRO;
- f) Planilha de custos, para cada rota do (s) lote (s) no (s) qual (is) obteve a melhor proposta, contemplando e discriminando todos os itens que compõem o seu custo unitário, por quilômetro rodado, compatível com a proposta apresentada. Eventuais reequilíbrios, seja por reajuste ou repactuação, e aditivos serão avaliados de acordo com a planilha apresentada.

Os documentos técnicos serão analisados posteriormente pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, a qual atestará a regularidade, sob pena de desclassificação do certame.

Dos motoristas e monitores:

No momento da assinatura do contrato, serão exigidos da empresa vencedora do certame os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) constando nas observações que o motorista tem o curso de Transporte Escolar conforme Resolução do CONTRAN, CPF (Cadastro de Pessoa Física), RG (Registro Geral), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com seu respectivo registro de trabalho devidamente alinhado com a legislação trabalhista vigente e comprovante de endereço atualizado, de todos os Motoristas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- b) RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com seu respectivo registro de trabalho devidamente alinhado com a legislação vigente, comprovante de endereço atualizado e comprovante do Curso Especializado de Monitores de Transporte Escolar, de todos os Monitores;
- c) Certidão Negativa do DETRAN relativa a multas recebidas de todos os Motoristas;
- d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de todos os Motoristas e Monitores envolvidos na execução da prestação do serviço.

8.4. Natureza da Contratação

Serviços comuns de caráter contínuo, sem dedicação de mão de obra.

8.2 Duração Inicial do Contrato:

O Contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses e será executado conforme calendário escolar, com a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

A prestação do serviço é de acordo com o número de dias letivos do calendário escolar, que no período acima compreende até 215 dias letivos, para o atendimento dos calendários da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação de empresa especializada em Transporte Escolar se justifica pela sua essencialidade, uma vez que é dever do Estado em garantir acesso à educação, preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) onde aponta que é incumbência dos Municípios o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal.

Não há servidores públicos (condutor e monitor) em número suficiente para realização dos serviços de transporte escolar além da falta de veículos na frota do Município para efetivação dos serviços.

As rotas e valores descritos para nova licitação são oriundas de contratos vigentes em 2025.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante. Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Assim, em casos como o de funcionários que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada.

Os serviços deverão ser executados diretamente pelo (a) CONTRATADO(A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato. Porém, é permitida a locação de veículos para a execução do serviço.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado a prestação de serviços pertinente e compatível em características do objeto da presente licitação por no mínimo 50% do período exigido dos serviços de transporte escolar - 1 (um) semestre.

8.5 Critérios de sustentabilidade

A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item 16 - Possíveis Impactos Ambientais, critérios e práticas de sustentabilidade" obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza:

- CF/88: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)."

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003): "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7 /2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- Lei n.º 10.880/04: Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

- Resolução FNDE n.º 12/11: Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

- Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo XIII – Da condução de Escolares:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – VETADO;

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

- Resolução n.º 504, DE 29/10/2014 – Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos.

destinados ao transporte coletivo de escolares. - Guia de Transporte Escolar do MEC: Contém normativos que disciplinam o transporte escolar, dicas preventivas, pré-requisitos do condutor e do veículo, dentre outras informações. - Apostila FNDE: Aspectos regulatórios do transporte escolar Normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório:

-Lei 14133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

-Decreto nº 3.555/2020: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

- Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica;

-Lei nº 11.721 de 20 de maio de 1997 e Resolução nº 777/2013 -GS/SEED - O PETE composto de recursos financeiros com a finalidade de manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.

- Lei Municipal Nº 7570/2004: altera, consolida e atualiza as normas que regulamentam o transporte escolar em Ponta Grossa, e dá outras providências.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de algumas empresas que prestam o serviço de Transporte Escolar na região, conforme apontado na tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

FORNECEDOR	CNPJ
ACVC TRANSPORTES LTDA.	31.762.595/0001-46
JFG SANTOS SERVIÇOS EIRELI - ME	19.121.852/0001-65
FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	13.932.763/0001-12
AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE LTDA.	03.689.629/0001-89
V.M. SELMER E CIA. LTDA.	02.344.892/0001-73
VIAÇÃO APOIO LTDA.	02.850.327/0001-88
FK GREGÓRIO E & CIA. LTDA.	19.107.484/0001-09
JHONATTAN BITTENCOUT WOLLE	21.409.922/0001-27

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada no transporte de alunos e professores do Município de Ponta Grossa, conforme relação de rotas e itinerários expressos na descrição e nas especificações dos serviços. A prestação do serviço possui prazo inicial de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

No entanto, a prestação do serviço é de acordo com o número de dias letivos do calendário escolar, que no período acima compreende até 215 dias letivos, para o atendimento dos calendários da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

10.1 DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS POR LOTE

LOTE 01

ROTA 02 I - COLÔNIA SUTIL

Escola Municipal Deodoro Alves Quintiliano

Colônia dos Russos II e III - Colônia Sutil - Fazendas - Escola Deodoro

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 40 lugares

Horário de início e de término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Entrada Colônia dos Russos III - 1º Ponto - Colônia dos Russos	2,0	km
Entrada Colônia dos Russos III até Colônia Sutil	2,0	km
Colônia Sutil - Sítio F. Nattus	1,0	km
Colônia Sutil Barracão	1,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Colônia Sutil Barracão - K2 Fazenda Santa Maria	3,0	km
K2 Fazenda Santa Maria - 2º ponto	4,0	km
Agrogras - Entrada Gralha Azul	11,0	km
Entrada Gralha Azul - Barracão	4,0	km
Entrada Gralha Azul - aeroporto	7,0	km
Aeroporto - Escola Deodoro	2,0	km
Total	37,0	km
TARDE		
Escola Deodoro até entrada aeroporto	2,0	km
aeroporto -Entrada Fazenda Gralha Azul	7,0	km
Barracão -entrada gralha azul	4,0	km
Entrada Gralha azul - Agrograss	11,0	km
2º Ponto K2 Fazenda Santa Maria	4,0	km
K2 Fazenda Santa Maria - Colônia Sutil Barracão	3,0	km
Colônia Sutil Barracão	1,0	km
Sítio F.Nattus - Colônia Sutil	1,0	km
Colônia Sutil - Entrada Colônia dos Russos	2,0	km
1º Ponto Colônia dos Russos - Entrada Colônia dos Russos III	2,0	km
Total	37,0	km
Total de km diário	74,0	km

ROTA 02 II - COLÔNIA SUTIL

Escola Municipal Deodoro Alves Quintiliano

Colégio Estadual Francisco Pires Machado

Colônia dos Russos II e III - Colônia Sutil - Fazendas - Escola Deodoro - Francisco Pires

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 40 lugares

Horário de início e de término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Colônia Sutil – Barracão até entrada Sutil (Asfalto Ponto de Ônibus)	1,9	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Sutil (Asfalto Ponto de Ônibus) até Col. dos Russos	5	km
Col. dos Russos até Col. Sutil	4,5	km
Col. Sutil até Entrada Fazenda K2	4,3	km
Entrada Fazenda K2 até Sede K2 (Ida e Volta)	7,9	km
Entrada Fazenda K2 até Entrada Fazenda Galha Azul	7,8	km
Entrada Fazenda Galha Azul até Sede Fazenda Galha Azul (Ida e Volta)	6,6	km
Entrada Fazenda Galha Azul até Colégio Francisco Pires	6,3	km
Total	44,3	km
MEIO DIA		
Colégio Francisco Pires até Fazenda Água Branca	5,1	km
Fazenda Água Branca até Entrada Fazenda K2	8,7	km
Entrada Fazenda K2 até entrada Sutil (Asfalto Ponto de Ônibus)	2,3	km
Ent. Sutil (Asfalto P. de Ônibus) passando por dentro da Col. Sutil até Col. dos Russos	6,6	km
Col. dos Russos até Colégio Francisco Pires	20,8	km
Total	43,5	km
TARDE		
Colégio Francisco Pires até Entrada Fazenda Galha Azul	6,3	km
Entrada Fazenda Galha Azul até Sede Fazenda Galha Azul (Ida e Volta)	6,6	km
Entrada Fazenda Galha Azul até Entrada Fazenda K2	7,8	km
Entrada Fazenda K2 até entrada Sutil (Asfalto Ponto de Ônibus)	2,3	km
Ent. Sutil (Asfalto Ponto de Ônibus) até o Sítio Família Matos (Col. Sutil)	2,9	km
Total	25,9	km
Total de km diário	113,7	km

ROTA 05 - FAZENDA MARIANA - BOM RETIRO - PINHEIRINHOS

Escola Municipal Zeneida

Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua

Cláudio Mascarenhas, Zeneida, Doroteu, Pinheirinhos, Fazenda Mariana, Bom Retiro

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 40 lugares

Horário de início e de término: 6:30 - 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Escola Cláudio Mascarenhas até Ambev retorno	4,4	km
Ambev retorno até Pinheirinhos	4,4	km
Pinheirinhos até Bife em Pé	7,1	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,5	km
Trevo Caetano até entrada Fazenda Mariana	1,0	km
Entrada Fazenda Mariana até Fazenda Mariana	3,1	km
Fazenda Mariana até entrada Fazenda Mariana	3,1	km
Entrada Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,9	km
Bom Retiro até Trevo Caetano	1,2	km
Bom Retiro até Frei Doroteu	4,4	km
Frei Doroteu – Zeneida até Fazenda Mariana	7,0	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	4,0	km
Bom Retiro até Trevo Caetano	1,2	km
Bom Retiro até Escola Zeneida	4,2	km
Total	52,5	km
MEIO DIA		
Escola Frei Doroteu até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,6	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,1	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,1	km
Pinheirinhos até Ambev retorno	4,3	km
Ambev retorno até Bife em Pé	11,5	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,6	km
Trevo Caetano até escola Frei Doroteu	4,3	km
Frei Doroteu – Zeneida até Fazenda Mariana	7,1	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,6	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,1	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,1	km
Pinheirinhos até Ambev retorno	4,3	km
Ambev retorno até Bife em Pé	11,5	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,6	km
Trevo Caetano até escola Doroteu	4,3	km
Total	93,2	km
TARDE		
Escola Zeneida até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,8	km
Bom Retiro até Trevo Caetano	1,2	km
Bom Retiro até Escola Doroteu	4,5	km
Doroteu/Zeneida até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,7	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,0	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,3	km
Total	39,7	km
Total de km diário	185,4	km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Cláudio Mascarenhas até Ambev retorno	4,4	km
Ambev retorno até Pinheirinhos	4,4	km
Pinheirinhos até Bife em Pé	7,1	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,5	km
Trevo Caetano até entrada Fazenda Mariana	1,0	km
Entrada Fazenda Mariana até Fazenda Mariana	3,1	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Fazenda Mariana até entrada Fazenda Mariana	3,1	km
Entrada Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,9	km
Bom Retiro até Trevo Caetano	1,2	km
Bom Retiro até Doroteu	4,4	km
Doroteu – Zeneida até Fazenda Mariana	7,0	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	4,0	km
Bom Retiro até Trevo Caetano	1,2	km
Bom Retiro até Escola Zeneida	4,2	km
Total	52,5	km
MEIO DIA		
Escola Doroteu até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,6	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,1	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,1	km
Pinheirinhos até Ambev retorno	4,3	km
Ambev retorno até Bife em Pé	11,5	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,6	km
Trevo Caetano até escola Doroteu	4,3	km
Doroteu até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,6	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,1	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,1	km
Pinheirinhos até Ambev retorno	4,3	km
Ambev retorno até Bife em Pé	11,5	km
Bife em Pé até Trevo Caetano	3,6	km
Trevo Caetano até escola Doroteu	4,3	km
Total	93,2	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

TARDE		
Escola Doroteu até Fazenda Mariana	7,1	km
Fazenda Mariana até Bom Retiro	3,8	km
Bom Retiro até Bife em Pé	5,0	km
Bife em Pé até Pinheirinhos	7,3	km
Total	23,2	km
Total de km diário	168,9	km

ROTA 08 I - UVAIA - PIRIQUITOS

Escola Municipal Zeneida de Freitas Schirmann

Uvaia - Escola Zeneida

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e de término: 6:30 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA 2ª A 6ª		
MANHÃ		
Uvaia até Zeneida	17,0	km
Total	17,0	km
TARDE		
Zeneida até Uvaia	17,0	km
Total	17,0	km
Total de km diário	34,0	km

ROTA 08 II - UVAIA - PIRIQUITOS

Escola Municipal Zeneida de Freitas Schirmann

Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua

Uvaia – Trindade – Copiosa Redenção- Fazendas

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e de término: 6:00 - 19:00

DESCRIÇÃO DA ROTA 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Balança até Ponto final de Uvaia (1ª viagem buscar alunos Estado manhã)	4,1	km
Ponto final de Uvaia até BR (1º ponto)	3,0	km
BR (1º ponto) até Entrada da Balança	1,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada da Balança até Entrada Pesque e Pague	1,0	km
Entrada Pesque e Pague até BR (Ponto Copiosa Redenção)	4,0	km
BR (Ponto Copiosa Redenção até Colégio Frei Doroteu	7,0	km
Colégio Frei Doroteu até Entrada Balança (2ª viagem buscar alunos do município)	13,0	km
Entrada Balança até Ponto final do Lageado	2,0	km
Ponto final do Lageado até Entrada Pesque e Pague	2,0	km
Entrada Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Entrada Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Escola Zeneida	12,0	km
Total	56,1	km
MEIO DIA		
Escola Zeneida até Entrada Balança (1ª viagem buscar alunos do Estado - tarde)	12,0	km
Entrada Balança até Ponto Pesque e Pague	1,0	km
Ponto Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Ponto Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Ponto final de Uvaia	4,1	km
Ponto final de Uvaia até BR (ponto)	10,0	km
BR (ponto) até Escola Zeneida	5,0	km
Escola Zeneida até Colégio Frei Doroteu	0,2	km
Colégio Frei Doroteu até Ponto final Uvaia (2ª viagem levar alunos do Estado - manhã)	15,0	km
Ponto final de Uvaia até BR (1º ponto)	3,0	km
BR (1º ponto) até Entrada da Balança Porto de Areia	1,0	km
Entrada da Balança Porto de Areia até Entrada Pesque e Pague	1,0	km
Entrada Pesque e Pague até BR (Ponto Copiosa Redenção)	4,0	km
BR (Ponto Copiosa Redenção) até Escola Zeneida	7,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total	70,3	km
TARDE		
Escola Zeneida até Entrada Balança (1ª viagem levar alunos do município)	12,0	km
Entrada Balança até Ponto final do Lageado	2,0	km
Ponto final do Lageado até Entrada Pesque e Pague	2,0	km
Entrada Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Entrada Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Colégio Frei Doroteu	13,0	km
Colégio Frei Doroteu até Entrada Balança (2ª viagem levar alunos do Estado - tarde)	12,0	km
Entrada Balança até Ponto Pesque e Pague	1,0	km
Ponto Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Ponto Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Ponto final de Uvaia	4,1	km
Ponto final de Uvaia até Balança	4,1	km
Total	64,2	km
Total de Km diário	190,6	km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Entrada Balança até Ponto final de Uvaia (1ª viagem buscar alunos Estado manhã)	4,1	km
Ponto final de Uvaia até BR (1º ponto)	3,0	km
BR (1º ponto) até Entrada da Balança Porto de Areia	1,0	km
Entrada da Balança Porto de Areia até Entrada Pesque e Pague	1,0	km
Entrada Pesque e Pague até BR (Ponto Copiosa Redenção)	4,0	km
BR (Ponto Copiosa Redenção até Colégio Frei Doroteu	7,0	km
Colégio Frei Doroteu até Entrada Balança (2ª viagem buscar alunos do município)	13,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Balança até Ponto final do Lageado	2,0	km
Ponto final do Lageado até Entrada Pesque e Pague	2,0	km
Entrada Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Entrada Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Escola Zeneida	12,0	km
Total	56,1	km
MEIO DIA		
Escola Zeneida até Entrada Balança (1ª viagem levar alunos município e buscar alunos do Estado - tarde)	12,0	km
Entrada Balança até Ponto final do Lageado	2,0	km
Ponto final do Lageado até Entrada Pesque e Pague	2,0	km
Entrada Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Entrada Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Ponto final de Uvaia	4,1	km
Ponto final de Uvaia até BR (1º ponto)	3,0	km
BR (1º ponto) até BR (Ponto Copiosa Redenção)	5,0	km
BR (Ponto Copiosa Redenção até Colégio Frei Doroteu	7,0	km
Colégio Frei Doroteu até Ponto final Uvaia (2ª viagem levar alunos do Estado	15,0	km
Ponto final de Uvaia até BR (1º ponto)	3,0	km
BR (1º ponto) até Entrada da Balança Porto de Areia	1,0	km
Entrada da Balança Porto de Areia até Entrada Pesque e Pague	1,0	km
Entrada Pesque e Pague até BR (Ponto Copiosa Redenção)	4,0	km
BR (Ponto Copiosa Redenção) até Colégio Frei Doroteu	7,0	km
Total	73,1	km
TARDE		
Colégio Frei Doroteu até Entrada Balança (levar alunos do Estado - tarde)	12,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Balança até Ponto Pesque e Pague	1,0	km
Ponto Pesque e Pague até Sede Fazenda Boa Vista	3,0	km
Sede Fazenda Boa Vista até Entrada Pesque e Pague	3,0	km
Ponto Pesque e Pague até Entrada Balança	1,0	km
Entrada Balança até Ponto final de Uvaia	4,1	km
Ponto final de Uvaia até Balança	4,1	km
Total	28,2	km
Total de Km diário	157,4	km

ROTA 09 - LAJEADO

***Alimentadora**

Escola Municipal Zeneida de Freitas Schirmann

Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua

Lajeado - Fazendas -Uvaia

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e de término: 5:50 - 19:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª À 5ª		
MANHÃ		
Sítio Lageado até Fazenda Plick	4,5	km
Fazenda Plick até Uvaia (ponto final) (1ª viagem buscar)	5,3	km
Uvaia (ponto final) até Fazenda Cassote (2ª viagem levar alunos Zeneida)	6,5	km
Fazenda Cassote (Silo – Secador) - Sítio Lageado	6,6	km
Sítio lageado até sítio das Pedras	1,3	km
Sítio das Pedras até Fazenda Plick	6,0	km
Fazenda Plick até Uvaia (ponto final)	5,3	km
Total	35,5	km
MEIO DIA		
Uvaia (ponto final) até Fazenda do Plick (1ª viagem buscar)	5,2	km
Fazenda do plick até o ponto final Uvaia	5,2	km
Uvaia ponto final até Fazenda Plick	5,2	km
Fazenda Plick até Sítio Lajeado	4,0	km
Sítio Lageado até Uvaia ponto final	7,4	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total	27,0	km
TARDE		
Uvaia (ponto final)Fazenda Cassote I (1ª viagem entregar)	6,5	km
Fazenda Cassote (Silo – Secador) até Sítio Lageado	6,6	km
Sítio Lageado até Sítio das Pedras	1,3	km
Sítio das Pedras até Fazenda Plick	6,0	km
Fazenda Plick até Uvaia (ponto final)	5,3	km
Uvaia (ponto final) até Fazenda Plick (2ªviagem entregar)	5,3	km
Fazenda Plick – Sol Brilhante até Lajeado 4 Giebeluka	4,0	km
Total	35,0	km
Total km diário	97,5	km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Sítio Lageado até Fazenda Plick	4,5	km
Fazenda Plick até Uvaia (ponto final) (1ª viagem buscar)	5,3	km
Uvaia (ponto final) até Fazenda Cassote (2ª viagem levar alunos Zeneida)	6,5	km
Fazenda Cassote (Silo – Secador) - Sítio Lageado	6,6	km
Sítio lajeado até sítio das Pedras	1,3	km
Sítio das Pedras até Fazenda Plick	6,0	km
Fazenda Plick até Uvaia (ponto final)	5,3	km
	35,5	km
MEIO DIA		
Uvaia (ponto final) até Fazenda Plick (1ª viagem buscar)	5,2	km
Fazenda Plick até Uvaia ponto final	5,2	km
uvaia ponto final até fazenda Cassote	6,5	km
Fazenda Cassote até Sítio Lageado	6,6	km
Sítio lajeado até sítio das Pedras	1,3	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Sítio das Pedras até Fazenda Plick	6,0	km
Fazenda Plick até Uvaia ponto final	5,3	km
Total	36,1	km
TARDE		
Ponto final Uvaia até fazenda do Plick	5,2	km
Fazenda Plick – Sítio lajeado	4,7	km
Total	9,9	km
Total de km diário	81,5	km

ROTA 16 - SEDE DO MUNICÍPIO

Colégio Brasília Antunes da Silva

*Transporte de professores

Terminal Central - Passo do Pupo

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 25 lugares

Horário de início e de término: 6:00 - 19:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Terminal Central até Passo do Pupo	23	km
Passo do Pupo até Assentamento – Entrada Botuquara – Assentamento	29,4	km
Passo do Pupo até Terminal Central	23,0	km
Total de km diário	75,4	km

ROTA 42 - FAZENDA PLAUTO - FAZENDA MARIANA

Escola Municipal Zeneida de Freitas Schirmann

Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua

Fazenda Plauto - Fazenda Boa Vista - Cond. Riviera

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e de término: 6:00 - 19:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª À 5ª		
MANHÃ		
Condomínio Riviera - Entrada Fazenda Paulo	5,7	km
Entrada Fazenda Plauto até Entrada Faz. Boa Vista	3,3	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Sede Fazenda Boa Vista (ida e volta)	10,8	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Entrada Fazenda Plauto	3,3	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Fazenda Plauto até Colégio Frei Doroteu	12,6	km
Colégio Frei Doroteu até Escola Zeneida	0,2	km
Escola Zeneida até Colégio Frei Doroteu	0,2	km
Total	36,1	km
MEIO DIA		
Colégio Frei Doroteu até retorno Schiffer	6,7	km
Retorno Schiffer até Nicosá (outro lado do asfalto)	3,0	km
Nicosá até Entrada Fazenda Borato	2,0	km
Entrada Fazenda Borato até Fazenda Borato (ida e volta)	4,0	km
Entrada Fazenda Borato até Escola Frei Doroteu	2,0	km
Escola Frei Doroteu até Viaduto Eurico	8,0	km
Viaduto Eurico até entrada Fazenda Plauto	4,0	km
Entrada Fazenda Plauto até Entrada Faz. Boa Vista	3,3	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Sede Fazenda Boa Vista (ida e volta)	10,8	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Entrada Fazenda Plauto	3,3	km
Entrada Fazenda Plauto até Colégio Frei Doroteu	12,6	km
Colégio Frei Doroteu até Escola Zeneida	0,2	km
Total	59,9	km
TARDE		
Escola Zeneida até retorno Fazenda Frankana	22,0	km
Retorno Fazenda Frankana até Condomínio Riviera	4,5	km
Condomínio Riviera - Entrada Fazenda Paulo	5,7	km
Entrada Fazenda Plauto até Entrada Faz. Boa Vista	3,3	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Sede Fazenda Boa Vista (ida e volta)	10,8	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Entrada Fazenda Plauto	3,3	km
Entrada Fazenda Plauto até Colégio Frei Doroteu	12,6	km
Colégio Frei Doroteu até retorno Schiffer	6,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Retorno Schiffer até Nicosá (outro lado do asfalto)	3,0	km
Nicosá até Entrada Fazenda Borato	2,0	km
Entrada Fazenda Borato até Fazenda Borato (ida e volta)	4,0	km
Total	77,9	km
Total de km diário	173,9	km
DESCRIÇÃO DA ROTA DE 6ª		
MANHÃ		
Condomínio Riviera - Entrada Fazenda Paulo	5,7	km
Entrada Fazenda Plauto até Entrada Faz. Boa Vista	3,3	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Sede Fazenda Boa Vista (ida e volta)	10,8	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Entrada Fazenda Plauto	3,3	km
Entrada Fazenda Plauto até Colégio Frei Doroteu	12,6	km
Colégio Frei Doroteu até Escola Zeneida	0,2	km
Total	35,9	km
MEIO DIA		
Escola Zeneida até retorno Fazenda Frankana	22,0	km
Retorno Fazenda Frankana até Condomínio Riviera	4,5	km
Condomínio Riviera - Entrada Fazenda Paulo	5,7	km
Entrada Fazenda Plauto até Entrada Faz. Boa Vista	3,3	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Sede Fazenda Boa Vista (ida e volta)	10,8	km
Entrada Fazenda Boa Vista até Entrada Fazenda Plauto	3,3	km
Entrada Fazenda Plauto até Colégio Frei Doroteu	12,6	km
Total	62,2	km
TARDE		
Colégio Frei Doroteu até retorno Schiffer	6,7	km
Retorno Schiffer até Nicosá (outro lado do asfalto)	3,0	km
Nicosá até Entrada Fazenda Borato	2,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Fazenda Borato até Fazenda Borato (ida e volta)	4,0	km
Total	15,7	km
Total de km diário	113,8	km

LOTE 02

ROTA 04 I - VILA VELHA - RODOVIA

Escola Municipal Pascoalino Provisiero

Escola Estadual Parque de Vila Velha

Rodovia - Distrito Industrial - Recanto da Gruta

Nº Veículo : 01 com no mínimo 32 (trinta e dois) lugares

Horário de início e término: 06:45 - 18:00 h

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Batatas Vila Velha (sentido Curitiba) até Palmeira Ambiental	4,5	km
Palmeira Ambiental até marginal BR 376	2,7	km
Marginal BR 376 até retorno Braslar	0,5	km
Retorno Braslar até Biofragane	1,4	km
Biofragane até Packaging	0,4	km
Packaging até Pinho Pó	1,3	km
Pinho Pó até retorno Interalli Realty (aluguel de armazém)	0,9	km
Retorno Interalli Realty (aluguel de armazém) até Recanto da Gruta	6,0	km
Recanto da Gruta até Br 376	1,9	km
BR 376 até Escola Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino	2,3	km
Total	21,9	km
MEIO DIA		
Escola Parque Vila Velha/Escola Pascoalino até Distrito Industrial (Princesina Pet Food)	8,4	km
Distrito Industrial (Princesina Pet Food) até Pramer (lado Batatas Vila Velha)	3,8	km
Pramer (lado Batatas Vila Velha) até retorno Sassaki	2,0	km
Retorno Sassaki até Batatas Vila Velha (sentido Curitiba)	1,4	km
Batatas Vila Velha (sentido Curitiba) até marginal BR 376	0,3	km
Marginal BR 376 até até Recanto da Gruta	7,5	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Recanto da Gruta até Br 376	1,9	km
BR 376 até Escola Parque de Vila Velha	2,3	km
Total	27,6	km
TARDE		
Escola Pascoalino até Biofragane	8,0	km
Biofragane até Packaging	0,4	km
Packaging até Pinho Pó	1,3	km
Pinho Pó até Batatas Vila Velha (sentido Curitiba)	13,5	km
Batatas Vila Velha (sentido Curitiba) até Palmeira Ambiental	4,5	km
Palmeira Ambiental até marginal BR 376	8,9	km
Marginal BR 376 até Escola Parque Vila Velha	1,8	km
Escola Parque Vila Velha/Escola Pascoalino até Primor (lado Batatas Vila Velha)	9,7	km
Primor (lado Batatas Vila Velha) até retorno Sassaki	2,0	km
Retorno Sassaki até Batatas Vila Velha (sentido Curitiba)	1,4	km
Batatas Vila Velha (sentido Curitiba) até marginal BR 376	0,3	km
Marginal BR 376 até até Recanto da Gruta	7,5	km
Recanto da Gruta até Br 376	1,9	km
BR 376 até Batatas Vila Velha (sentido Curitiba)	12,8	km
Total	74,0	km
Total de km diário	123,5	km

ROTA 04 II - VILA VELHA RODOVIA

Escola Municipal Pascoalino Provisiero

Escola Estadual Parque de Vila Velha

Fazenda Santa Luzia – Copiosa Redenção – Fazenda Santa Maria – Fazenda São Rodrigo

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e de término: 6:45 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA

MANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Sede Fazenda São Rodrigo até entrada Fazenda São Rodrigo	3,2	km
Entrada Fazenda São Rodrigo até retorno Industrial	3,7	km
Retorno industrial até retorno Vila Jamil	7,8	km
Retorno Vila Jamil até entrada da Bunge	3,3	km
Entrada da Bunge até fazenda Cachoeirinha	7,0	km
Fazenda Cachoeirinha até Fazenda Santa Maria	7,4	km
Fazenda Santa Maria até Escola Pascoalino/Escola Parque de Vila Velha	2,2	km
Total	34,6	km
MEIO DIA		
Escola Parque Vila Velha até Fazenda Capão Grande	1	km
Fazenda Capão Grande – Rosa Mística até Fazenda Cachoeirinha	7,8	km
Fazenda Cachoeirinha até Escola Parque Vila Velha	8,7	km
Total	17,5	km
TARDE		
Escola Pascoalino/Escola Parque de Vila Velha até Fazenda Santa Maria	2,2	km
Fazenda Santa Maria até Fazenda Cachoeirinha	7,5	km
Fazenda Cachoeirinha até Rodovia 376	7,1	km
Rodovia 376 até entrada Fazenda São Rodrigo	0,6	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada fazenda São Rodrigo até sede Fazenda São Rodrigo	3,7	km
Total	21,1	km
Total de km diário	73,2	km

ROTA 41 - FAZENDA CAMBIJU

Colégio Estadual Francisco Pires Machado

Fazenda Cambiju - Rodovia - Fazenda Vila Velha - Fazenda Rosário - Posto Tibagi

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 6:30 - 13:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª À 6ª		
MANHÃ		
Escola Pascoalino até entrada Fazenda Vila Velha	1,3	km
Entrada Fazenda Vila Velha até entrada Fazenda Rosário	2,5	km
Entrada Fazenda Rosário até Posto Pelanda	4,3	km
Posto Pelanda até retorno km 376	0,8	km
Km 376 até entrada Fazenda Cambiju	4,2	km
Entrada Fazenda Cambiju até Entrada Parque Vila Velha (retorno)	10,0	km
Entrada Parque Vila Velha (retorno) até entrada Fazenda Vila Velha I	1,5	km
Entrada Fazenda Vila Velha I até retorno Posto Panorama	1,2	km
Posto Panorama até Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 22	7,1	km
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 22 até Mercearia Vila Velha	0,3	km
Mercearia Vila Velha até saída Jardim Novo Vila Velha	0,7	km
Saída Jardim Novo Vila Velha até Batatas Vila Velha	9,3	km
Batatas Vila Velha até Colégio Francisco Pires	5,3	km
Total	48,5	km
MEIO DIA		
Colégio Francisco Pires até saída Cará-Cará	2,9	km
Saída Cará-Cará até Batatas Vila Velha	0,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Batatas Vila Velha até Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 22	10,0	km
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 22 até Mercearia Vila Velha	0,2	km
Mercearia Vila Velha até saída Jardim Novo Vila Velha	0,9	km
Saída Jardim Novo Vila Velha até Fazenda Vila Velha	9,3	km
Fazenda Vila Velha até Fazenda Rosário	3,9	km
Fazenda Rosário até Posto Pelanda	4,3	km
Posto Pelanda até Retorno km 376	0,7	km
Retorno km 376 até Fazenda Cambiju	4,3	km
Fazenda Cambiju até Retorno Parque Vila Velha	10,0	km
Retorno Parque Vila Velha até Entrada Fazenda Vila Velha	3,8	km
Entrada Fazenda Vila Velha até Sede Fazenda Vila Velha	4,0	km
Sede Fazenda Vila Velha até Entrada Fazenda Vila Velha	4,0	km
Total	59,0	km
Total de km diário	107,5	km

ROTA 03 I - FAZENDA VILA VELHA - RODOVIA

Escola Municipal Pascoalino Provisiero

Escola Estadual Parque de Vila Velha

Fazenda Vila Velha - Leiteria - Posto Tibagi - Fazenda Cambiju - Fazenda Cristalina

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares

Horário de início e de término: 6:20 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Entrada Fazenda Vila Velha até Leiteria	5,0	km
Leiteria até entrada Fazenda Vila Velha	5,0	km
Fazenda Vila Velha até Posto Tibagi	12,4	km
Posto Tibagi até BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito)	1,0	km
BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito) até Entrada Fazenda Cristalina	5,0	km
Entrada Faz.Cristalina até Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino	14,3	km
Total	42,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

MEIO DIA		
Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino até Entrada Fazenda Vila Velha	6,5	km
Entrada Fazenda Vila Velha até Leiteria	5,0	km
Leiteria até entrada Fazenda Vila Velha	5,0	km
Fazenda Vila Velha até Posto Tibagi	12,4	km
Posto Tibagi até BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito)	1,0	km
BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito) até Entrada Fazenda Cambiju	4,3	km
Entrada Faz. Cambiju até Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino	14,9	km
Total	49,1	km
TARDE		
Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino até Entrada Faz. Vila Velha	6,5	km
Leiteria até entrada Fazenda Vila Velha	5,0	km
Fazenda Vila Velha até Posto Tibagi	12,4	km
Posto Tibagi até BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito)	1,0	km
BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito) até Entrada Fazenda Cristalina	5,0	km
Entrada Faz. Cristalina até Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino	14,3	km
Colégio Parque Vila Velha/Escola Pascoalino até Entrada Faz. Vila Velha	6,5	km
Entrada Fazenda Vila Velha até Leiteria	5,0	km
Leiteria até entrada Fazenda Vila Velha	5,0	km
Fazenda Vila Velha até Posto Tibagi	12,4	km
Posto Tibagi até BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito)	1,0	km
BR 376 (placa entrada Criolo Rio Bonito) até Entrada Fazenda Cambiju	4,3	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Fazenda Cambiju até Entrada Fazenda Vila Velha	11,6	km
Total	90,0	km
Total de Km diário	188,3	km

ROTA 3 II - FAZENDA BUGIO

***Alimentadora**

Escola Municipal Pascoalino Provisiero

Escola Estadual Parque de Vila Velha

Fazenda das Almas - Fazenda Bugio - Fazenda Rio Bonito - Sítio Cadantu - BR 376

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 5:45 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Fazenda das Almas até Fazenda Bugio	11,1	km
Fazenda Bugio até Fazenda Santa Maria	5,5	km
Fazenda Santa Maria até Fazenda Santa Cruz	3,8	km
Fazenda Santa Cruz até Fazenda Rio Bonito (Silo)	3,8	km
Fazenda Rio Bonito (Silo) até Estrada grande	2,5	km
Estrada grande até entrada BR 376 (placa Criolo Rio Bonito)	0,5	km
Total	27,2	km
MEIO DIA		
Entrada BR 376 (placa Criolo Rio Bonito)até Sítio Cadantu	4,5	km
Sítio Cadantu até entrada BR 376 (placa Criolo Rio Bonito)	4,5	km
Sítio Cadantu até estrada grande	0,5	km
Estrada grande até Fazenda Bugio	9,9	km
Fazenda Bugio até entrada BR 376 (placa Criolo Rio Bonito)	10,3	km
Total	29,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

TARDE		
BR 376 (placa Criolo Rio Bonito) até Estrada grande	0,3	km
Estrada grande até Fazenda Rio Bonito (Silo)	2,5	km
Fazenda Rio Bonito (Silo) até Fazenda Santa Cruz	3,9	km
Fazenda Santa Cruz até Fazenda Santa Maria	3,8	km
Fazenda Santa Maria até Fazenda das Almas	9,9	km
Fazenda das Almas até entrada BR 376 (placa Rio Bonito)	11,8	km
Entrada BR 376 (placa Criolo Rio Bonito) até Sítio Cadantu	4,5	km
Sítio Cadantu até Fazenda das Almas	12,3	km
Total	49,0	km
Total de km diário	105,9	km

ROTA 37 - BOTUQUARA - VILA VELHA

Escola Municipal Pascoalino Provisiero

Escola Estadual Parque de Vila Velha

Botuquara - Assentamento Emiliano Zapata - Chácara do Lagarto

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 28 (vinte e oito) lugares

Horário de início e de término: 6:45 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Estrada do Botuquara (ponto inicial) até Entrada do Assentamento	0,8	km
Entrada do Assentamento até Entrada Chácara do Lagarto	1,5	km
Entrada Chácara do Lagarto até Rodovia (Cargill)	5,8	km
Rodovia (Cargill) até retorno (Entrada 5)	3,0	km
Retorno (Entrada 5) até Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino	8,7	km
Total	19,8	km
MEIO DIA		
Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino até Cargill (rodovia)	5,6	km
Cargill (rodovia) até Entrada Chácara do Lagarto	5,7	km
Chácara do Lagarto até Estrada do Botuquara (ponto inicial)	2,4	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Estrada do Botuquara (ponto inicial) até Entrada do Assentamento	0,8	km
Entrada do Assentamento até Entrada Chácara do Lagarto	1,5	km
Entrada Chácara do Lagarto até Rodovia (Cargill)	5,8	km
Rodovia (Cargill) até retorno (Entrada 5)	3,0	km
Retorno (Entrada 5) até Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino	8,7	km
Total	33,5	km
TARDE		
Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino até Cargill (rodovia)	5,6	km
Cargill (rodovia) até Entrada Chácara do Lagarto	5,7	km
Chácara do Lagarto até Estrada do Botuquara (ponto inicial)	2,4	km
Estrada do Botuquara (ponto inicial) até Entrada do Assentamento	0,8	km
Entrada do Assentamento até Entrada Chácara do Lagarto	1,5	km
Entrada Chácara do Lagarto até Rodovia (Cargill)	5,8	km
Rodovia (Cargill) até retorno (Entrada 5)	3,0	km
Retorno (Entrada 5) até Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino	8,7	km
Colégio Parque de Vila Velha/Escola Pascoalino até Cargill (rodovia)	5,6	km
Cargill (rodovia) até Entrada Chácara do Lagarto	5,7	km
Chácara do Lagarto até Estrada do Botuquara (ponto inicial)	2,4	km
Total	47,2	km
Total de Km diário	100,5	km

ROTA 52 - SETE SALTOS DE BAIXO - CONCEIÇÃO

***Alimentadora**

Escola Municipal Eloy Pinheiro Machado

Sete Saltos de Baixo - Carazinho - Conceição

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 06:20 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Sete Saltos de Baixo até Pousada Santa Branca – Carazinho	4,5	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Pousada Santa Branca – Carazinho até Conceição-Chico Antônio	5,7	km
Total	10,2	km
TARDE		
Conceição Chico Antônio até Pousada Santa Branca – Carazinho	5,7	km
Pousada Santa Branca – Carazinho até Sete Salto de Baixo	4,5	km
Total	10,2	km
Total de km diário	20,4	km

ROTA 55 - ESCOLA ZAIR - CALIFÓRNIA

Escola Municipal Professora Zair Santos Nascimento

Boa Vista - Califórnia

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares

Horário de início e de término: Manhã ida: 7:00 - 7:45

Tarde volta: 16:00 - 16:50

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair – 1ª Viagem	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair – 2ª Viagem	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair –3ª Viagem	1,4	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair – 4ª Viagem	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair – 5ª Viagem	1,4	km
Total	19,4	km
TARDE		
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair –1ª Viagem	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair –2ª Viagem	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua Felipe Alves de Oliveira	2,1	km
Califórnia –Rua Felipe Alves de Oliveira até Rua José Hermann de Geus 3ª Viagem	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua José Hermann de Geus	1,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Rua José Hermann de Geus até Rua Felipe Alves de Oliveira 4ª Viagem	0,8	km
Rua José Hermann de Geus até Escola Zair	1,4	km
Escola Zair até Califórnia – Rua José Hermann de Geus	1,7	km
Rua José Hermann de Geus até Rua Felipe Alves de Oliveira 5ª Viagem	0,8	km
Total	19,30	km
Total de km diário	38,7	km

LOTE 03

ROTA 06 I - COLÔNIA MOEMA GERTRUDES

Escola Municipal Felício Francisquiny

Colégio Estadual Francisco Pires

Colônia Moema – Colônia Gertrudes Colônia Moema – Fazendas

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 06:30 - 19:30

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Taquari -Leiteria até Colônia Moema - Pesque e Pague do Polaco	7,0	km
Colônia Moema – Pesque e Pague do Polaco até Mercearia Pupo	4,1	km
Mercearia Pupo até Colônia Gertrudes – Chácara Santa Gertudres	5,8	km
Colônia Gertrudes – Chácara Santa Gertudres até Colégio Padre Carlos	6,0	km
Colégio Padre Carlos até Colônia Gertrudes-Chácara Gertrude e Chácara Sta Gertrude	8,0	km
Colônia Gertrudes-Chácara Gertrude e Chácara Sta Gertrude até Sítio Potinano	2,6	km
Sítio Potinano até Escola Felício	6,3	km
Total	39,8	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

MEIO DIA		
Escola Felício até Mercearia Pupo	2,5	km
Mercearia Pupo até Taquari (Chácara Potreiro – cemitério)	3,9	km
Taquari (Chácara Potreiro – cemitério) até Sítio Nossa Senhora do Rocio	1,4	km
Sítio Nossa Senhora do Rocio até Colônia Moema (Sítio Colônia)	3,8	km
Colônia Moema (Sítio Colônia) até Chácara São Marcos/La Torre	0,9	km
Chácara São Marcos/La Torre até Sítio p/ frente leiteria	0,3	km
Sítio p/ frente leiteria até Colégio Padre Carlos	7,4	km
Colégio Padre Carlos até Colônia Gertrudes-Chácara Gertrude/Chácara Santa Gertrude	9,8	km
Colônia Gertrudes/Chácara Gertrude e Chácara Sta Gertrude até Colônia Moema	6,7	km
Colônia Moema – Pesque e Pague do Polaco até Taquari – Leiteria	6,5	km
Taquari – Leiteria até Chácara Santa Terezinha	1,1	km
Chácara Santa Terezinha até Escola Felício	8,6	km
Total	52,9	km
TARDE		
Escola Felício até Colônia Moema – Chácara São Marcos/La Torre	2,9	km
Colônia Moema – Chácara São Marcos/La Torre até Taquari-Chácara do Potreiro	2,9	km
Taquari – Chácara do Potreiro até Leiteria	3,3	km
Leiteria até Colégio Padre Carlos	10,1	km
Colégio Padre Carlos Colônia Moema – Chácara São Marcos/La Torre	7,3	km
Colônia Moema – Chácara São Marcos/La Torre até Sítio pra frente leiteria	1,2	km
Sítio pra frente da leiteria até Taquari – Chácara do Potreiro	3,5	km
Taquari – Chácara do Potreiro até Sítio Nossa Senhora do Rocio	1,5	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Sítio Nossa Senhora do Rocio até Taquari – Leiteria	1,5	km
Total	34,2	km
Total de km diário	126,9	km

ROTA 06 II - COLÔNIA MOEMA GERTRUDES

Escola Municipal Felício Francisquiny

Taquari - Colônia Gertrudes Colônia Moema – Fazendas

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 06:30 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Taquari - Chácara Santa Terezinha até Cemitério Taquari (lado)	4,4	km
Cemitério Taquari (lado) até Chácara do Potreiro	0,8	km
Chácara do Potreiro até Colônia Moema (Chácara São Marcos)	3,1	km
Colônia Moema (Chácara São Marcos) até Escola Felício	3,1	km
Total	11,4	km
TARDE		
Escola Felício até Colônia Gertrudes – Chácara Santa Gertrudes	5,6	km
Colônia Gertrudes – Chácara Santa Gertrudes até Sítio Dotinano	1,6	km
Sítio Dotinano até Chácara Gertrudes	2,9	km
Chácara Gertrudes até entrada Gertrudes	4,0	km
Entrada Gertrudes até Taquari – Chácara Santa Terezinha	10,5	km
Total	24,6	km
Total de km diário	36,0	km

ROTA 06 III - ESCOLA FELÍCIO - JARDIM PLANALTO

Escola Municipal Felício Francisquiny

Jardim Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares

Horário de início e de término: 07:00 - 16:45

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Jardim Planalto até Escola Felício	2,5	km
Escola Felício até Jardim Planalto (1º ponto)	1,2	km
Jardim Planalto (1º ponto) até Escola Felício (ida e volta)	5,3	km
Total	9,0	km
TARDE		
Escola Felício até Jardim Planalto (1º ponto)	1,2	km
Jardim Planalto (1º ponto) até Escola Felício	2,5	km
Escola Felício até Jardim Planalto (1º ponto)	1,7	km
Jardim Planalto (1º ponto) até Jardim Planalto (último ponto)	1,6	km
Total	7,0	km
Total de km diário	16,0	km

ROTA 28 I - SETE SALTOS - CONCEIÇÃO

***Alimentadora**

Colégio Estadual Margarete Mazur

Sete Saltos de Baixo - Carazinho - Conceição

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 06:00 - 13:30

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Sete Saltos de Baixo até Carazinho	5,7	km
Carazinho até Conceição (Chico Antônio)	5,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total	11,4	km
MEIO DIA		
Conceição (Chico Antônio) até Carazinho	5,7	km
Carazinho até Sete Saltos de Baixo	5,7	km
Total	11,4	km
Total de km diário		22,8 km

ROTA 28 II - SETE SALTOS - CONCEIÇÃO

***Alimentadora**

Escola Municipal professor Eloy Avrechack

Sete Saltos de Baixo - Carazinho - Chácaras

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares

Horário de início e de término: 06:15 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ (MUNICÍPIO)		
Sete Saltos de Baixo até Cerrinho até Cerrinho (Chácara Luciano)	1,8	km
Cerrinho (Chácara Luciano) até Sete Saltos (Sítio Três Cana)	1,8	km
Sete Saltos (Sítio Três Cana) até Carazinho	2,7	km
Carazinho até Conceição (Chico Antônio)	6,2	km
Total	12,5	km
MEIO DIA (MUNICÍPIO)		
Conceição (Chico Antônio) até Carazinho	6,2	km
Carazinho até Sete Saltos (Sítio Três Cana)	2,7	km
Sete Saltos (Sítio Três Cana) até Cerrinho (Chácara Luciano)	1,8	km
Cerrinho (Chácara Luciano) até Sete Saltos de Baixo	1,8	km
Total	12,5	km
Total de km diário		25,0 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

ROTA 29 I - CONCEIÇÃO

Colégio Estadual Margarete Mazur

Conceição - Chico Antônio

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares)

Horário de início e de término: 07:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA 2ª a 6ª		
MANHÃ		
Conceição – Chico Antônio até Colégio Estadual Margarete Mazur	19,6	km
Total	19,6	km
MEIO DIA		
Colégio Estadual Margarete Mazur – até Conceição – Chico Antônio	19,6	km
Total	19,6	km
Total de km diário	39,2	km

ROTA 29 II - CONCEIÇÃO

Escola Municipal Eloy Avrechack

Conceição - Chico Antônio

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares)

Horário de início e de término: 07:00 - 17:00

DESCRIÇÃO DA ROTA 2ª a 6ª		
MANHÃ		
Conceição – Chico Antônio até Colégio Estadual Margarete Mazur	19,6	km
Total	19,6	km
MEIO DIA		
Colégio Estadual Margarete Mazur – até Conceição – Chico Antônio	19,6	km
Total	19,6	km
Total de km diário	39,2	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

ROTA 57 - ESCOLA CYRILLO/ESCOLA OSNI - ROMA/ATHENAS

Escola Municipal Cyrillo Domingos Ricci

Escola Municipal Professor Osni Vilaca Mongruel

Athenas – Roma

Nº Veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares

Horário de início e de término: 07:00 - 17:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Athenas – Rua Maria de Lourdes até Olavo Branco Martins	1,5	km
Rua Olavo Branco Martins até Escola Cyrillo – 1ª viagem	2,3	km
Escola Cyrillo até Athenas – Rua Maria de Lourdes	3,3	km
Athenas – Rua Maria de Lourdes até Rua Olavo Branco Martins	1,7	km
Rua Olavo Branco Martins até Escola Cyrillo – 2ª Viagem	2,4	km
Escola Cyrillo até Roma – Rua Dilson Fanchin	2,7	km
Roma – Rua Dilson Fanchin até Rua João Carneiro Gomes	0,8	km
Rua João Carneiro Gomes até Escola Osni –3ª Viagem	2,3	km
Total	17,0	km
TARDE		
Escola Osni até Rua João Carneiro Gomes – Roma	2,3	km
Roma – Rua João Carneiro Gomes até Rua Dilson Fanchin	0,8	km
Roma – Rua Dilson Fanchin até Escola Cyrillo – 1ª viagem	2,6	km
Escola Cyrillo até Rua Olavo Branco Martins – Athenas	2,8	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Athenas – Rua Olavo Branco Martins até Rua Maria de Lourdes Ferreira	1,7	km
Athenas – Rua Maria de Lourdes Ferreira até Escola Cyrillo – 2ª Viagem	3	km
Escola Cyrillo até Rua Olavo Branco Martins – Athenas	2,8	km
Athenas – Rua Olavo Branco Martins até Rua Maria de Lourdes Ferreira	1,7	km
Total	17,7	km
Total de km diário	34,7	km

LOTE 4

ROTA 01-GUARAGI - FAXINAL GRANDE

Escola Municipal Professora Maria Elvira Justus

Colégio Estadual Doutor Munhoz da Rocha

Tabuleiro-Faxinal Grande - Guaragi - Vila Rural

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e término: 5:50 - 18:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª À 5ª		
MANHÃ		
Cocheva (Faxinal Grande) até Mato Queimado	8,8	km
Mato Queimado até entrada Vila Rural	3,9	km
Vila Rural – Tabuleiro até Colégio Munhoz -Escola Maria Elvira	10,3	km
Total	23,0	km
MEIO DIA		
Maria Elvira – Munhoz até Vila Rural	10,3	km
Vila Rural até Mato Queimado	3,9	km
Mato Queimado até Cocheva (Fazenda Fátima)	6,2	km
Cocheva (Fazenda Fatima) até Tabuleiro Leiteria	7,7	km
Tabuleiro Leiteria até Colégio Munhoz	4,4	km
Total	32,5	km
TARDE (1ª viagem)		
Escola Maria Elvira -Colégio Munhoz até Vila Rural (1ª viagem)	10,3	km
Vila Rural até Mato Queimado	3,9	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Mato Queimado até Cocheva	8,8	km
Cocheva até Tabuleiro Leiteria	12,0	km
Tabuleiro Leiteria até Colégio Munhoz	2,5	km
Total	37,5	km
TARDE (2ª viagem)		
Colégio Munhoz até Vila Rural (2ª viagem)	9,7	km
Vila Rural até Tabuleiro Leiteria	5,3	km
Tabuleiro Leiteria até Munhoz	4,4	km
Total	19,4	km
Total km diário	112,4	km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Cocheva (Faxinal Grande) até Mato Queimado	8,8	km
Mato Queimado até entrada Vila Rural	3,9	km
Vila Rural – Tabuleiro até Colégio Munhoz -Escola Maria Elvira	10,3	km
	23,0	km
MEIO DIA		
Maria Elvira – Munhoz até Vila Rural	10,3	km
Vila Rural até Mato Queimado	3,9	km
Mato Queimado até Cocheva	8,8	km
Cocheva até Tabuleiro Leiteria	12,0	km
Tabuleiro Leiteria até Colégio Munhoz	2,5	km
	37,5	km
TARDE		
Colégio Munhoz até Vila Rural	9,7	km
Vila Rural até Tabuleiro Leiteria	5,3	km
Tabuleiro Leiteria até Colégio Munhoz	4,4	km
Total	19,4	km
Total km diário	79,9	km

ROTA 14 - JARDIM PITANGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Escola Municipal Paulo Grott
Colégio Estadual Monteiro Lobato
Colégio Estadual Polivalente
Estrada Antiga Ponta Grossa - Castro - Vila Ipiranga
Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares
Horário de início e término: 6:40 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Clube Verde até 1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro	2,0	km
1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro até Van Hounten Transportes	3,0	km
Van Hounten Transportes até Colégio Polivalente	6,2	km
Colégio Polivalente até Colégio Monteiro Lobato/Escola Paulo Grott	2,0	km
Total	13,2	km
MEIO DIA		
Colégio Monteiro Lobato até Van Hounten Transportes	5,0	km
Van Hounten Transportes até 1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro	3,0	km
1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro até Van Hounten Transportes	3,0	km
Van Hounten Transportes até Colégio Polivalente	6,2	km
Colégio Polivalente até Colégio Monteiro Lobato/Escola Paulo Grott	2,0	km
Colégio Monteiro Lobato até Van Hounten Transportes	5,0	km
Van Hounten Transportes até Chácara de Nieti	2,0	km
Chácara de Nieti até 1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro	1,0	km
1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro até Colégio Monteiro Lobato	8,0	km
Total	35,2	km
TARDE		
Colégio Monteiro Lobato até Colégio Polivalente	2,0	km
Colégio Polivalente até Van Hounten Transportes	7,8	km
Van Hounten Transportes até 1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro	3,0	km
1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro até Colégio Monteiro Lobato	8,0	km
Colégio Monteiro Lobato até Van Hounten Transportes	5,0	km
Van Hounten Transportes até Chácara de Nieti	2,0	km
Chácara de Nieti até 1º ponto Estrada Antiga Ponta Grossa/Castro	1,0	km
Total	28,8	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total de km diário	77,2	km
---------------------------	-------------	-----------

ROTA 32 - PONTA GROSSA - GUARAGI

Escola Municipal Professora Maria Elvira Justus

Colégio Estadual Doutor Munhoz da Rocha

Terminal Central - Cidade dos Meninos

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e término: 6:40 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA 2ª a 5ª		
MANHÃ		
Terminal Central – Faz até Munhoz/Maria Elvira	31,0	km
Total	31,0	km
MEIO DIA		
Munhoz/Maria Elvira até Terminal Central	29,6	km
Terminal Central até Munhoz/Maria Elvira	31,0	km
Total	60,6	km
TARDE		
Maria Elvira/Munhoz até Fazenda Sossego (1ª viagem)	11,7	km
Fazenda Sossego até Maria Elvira/Munhoz	11,6	km
Munhoz/Maria Elvira até Terminal Central (2ª viagem)	29,6	km
Total	52,9	km
Total de km diário	144,5	km
DESCRIÇÃO DA ROTA na 6ª		
MANHÃ		
Terminal Central – Faz até Munhoz/Maria Elvira	31,0	km
Total	31,0	km
MEIO DIA		
Munhoz/Maria Elvira até Terminal Central	29,6	km
Terminal Central até Munhoz/Maria Elvira	31,0	km
Total	60,6	km
TARDE		
Munhoz/Maria Elvira até Terminal Central	29,6	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total	29,6	km
Total de km diário	121,2	km

ROTA 34 - GUARAGI

Escola Municipal Professora Maria Elvira Justus

Colégio Estadual Doutor Munhoz da Rocha

Fazendas - Guaragi

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e término: 6:30 - 18:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Aroldo Hennipman- Faz. Marta – Chácara Capão do Bugre até Faz Indiana) Rua da Mangueira	8,2	km
Fazenda Indiana (Rincão de Mangueira) até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna)	4,8	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Escola Maria Elvira/Munhoz	3,1	km
Total	16,1	km
MEIO DIA		
Maria Elvira/Munhoz até Fazenda Marta	6,5	km
Fazenda Marta-Schilder até Fazenda Indiana (Rincão da Mangueira)	7,2	km
Fazenda Indiana (Rincão de Mangueira) até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna)	4,8	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Escola Maria Elvira/Munhoz	3,1	km
Total	21,6	km
TARDE		
Escola Maria Elvira/Munhoz até Fazenda Viana (1ª Viagem)	0,9	km
Fazenda Viana até Fazenda Indiana (Rincão da Mangueira)	2,6	km
Fazenda Indiana (Rincão de Mangueira)-Chácara Capão do Bugre até Fazenda Marta	7,2	km
Fazenda Marta até Colégio Munhoz	6,6	km
Colégio Munhoz até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) (2ª Viagem)	3,1	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Faz. Marta – Aroldo Hennipman	12,5	km
Total	32,9	km
Total de km diário	70,6	km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

MANHÃ		
Aroldo Hennipman- Faz. Marta – Chácara Capão do Bugre até Faz Indiana) Rua da Mangueira	8,2	km
Fazenda Indiana (Rincão de Mangueira) até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna)	4,8	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Escola Maria Elvira/Munhoz	3,1	km
Total	16,1	km
MEIO DIA		
Maria Elvira/Munhoz até Aroldo Hennipman-Faz. Marta-Chácara Capão do Bugre	7,9	km
Fazenda Marta-Schilder até Fazenda Indiana (Rincão da Mangueira)	7,2	km
Fazenda Indiana (Rincão de Mangueira) até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna)	4,8	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Escola Maria Elvira/Munhoz	3,1	km
Total	23,0	km
TARDE		
Colégio Munhoz até Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) (2ª Viagem)	3,1	km
Chácara Miroslau Kreinski (Guaraúna) até Faz. Marta – Aroldo Hennipman	12,5	km
Total	15,6	km
Total de km diário		54,7 km

ROTA 38 - BONSUCESSO – APAE

Apae

Aproaut

Dalabona-Bonsucesso-Sta Luzia-Borato-Sabará-Palmeirinha-Vila Liane-APAE-APROAUT

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 13:30

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Vila Dalabona até Bonsucesso	0,9	km
Bonsucesso até Vila Congonhas	1,6	km
Vila Congonhas até Residencial América	1,2	km
Residencial América até Santa Luzia	0,8	km
Santa Luzia até Vila Borato	2,8	km
Vila Borato até BR 376	2,4	km
BR 376 até Posto Potencia	3,1	km
Posto Potência até Jardim Planalto	4,1	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Jardim Planalto até Jardim Sabará	7,8	km
Jardim Sabará até retorno PR 151	3,1	km
Retorno PR 151 até Jardim Los Angeles	1,0	km
Jardim Los Angeles até retorno PR 151	1,1	km
Retorno PR 151 até Vila Isabel	1,1	km
Vila Isabel até APAE	3,9	km
APAE até APROAUT	2,6	km
Total	37,5	km
MEIO DIA		
APROAUT até APAE	2,6	km
APAE até Vila Isabel	4,0	km
Vila Isabel até retorno PR 151	1,1	km
Retorno PR 151 até Jardim Los Angeles	1,8	km
Jardim Los Angeles até retorno PR 151	2,0	km
Retorno PR 151 até Boa Vista	1,3	km
Boa Vista até Bonsucesso	2,1	km
Bonsucesso até Vila Congonhas	1,6	km
Vila Congonhas até Residencial América	1,2	km
Residencial América até Santa Luzia	0,8	km
Santa Luzia até Vila Borato	2,9	km
Vila Borato até BR 376	1,5	km
BR 376 até Posto Potencia	3,6	km
Posto Potência até Jardim Sabará	3,9	km
Jardim Sabará até Vila Dalabona	2,3	km
Total	32,7	km
Total de km diário	70,2	km

LOTE 05

ROTA 13.1 - DOURADOS KALINOSKI - RANCHO ALEGRE

Escola Municipal Raul Pinheiro Machado

Colégio Estadual Elzira Correia de Sá

Dourados - Fazenda Rancho Alegre - Fazenda Renato Vargas

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 24 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Fazenda Dourados até Entrada Fazenda Rancho Alegre	1,9	km
Entrada Fazenda Rancho Alegre até sede Fazenda Rancho Alegre	3,4	km
Sede Fazenda Rancho Alegre até entrada da fazenda Rancho Alegre	3,4	km
Saída da fazenda Rancho Alegre até a Chácara Cambará	4,0	km
Chácara Cambará até saída do Dourados	5,0	km
Saída do Dourados até rotatória do Santa Paula	1,9	km
Rotatória do Santa Paula até Colégio Elzira	2,2	km
Colégio Elzira até Escola Raul	1,3	km
Total	23,1	km
MEIO DIA		
Escola Raul até Trevo Santa Paula	1,0	km
Trevo Santa Paula até Entrada Dourados	1,9	km
Entrada Dourados até entrada Chácara Cambará	5,0	km
Chácara Cambará até entrada da Fazenda Rancho Alegre	4,0	km
Entrada da Fazenda Rancho Alegre até a sede da Fazenda Rancho Alegre	3,4	km
Sede da fazenda Rancho Alegre até entrada da Fazenda Rancho Alegre	3,4	km
Entrada da Fazenda Rancho Alegre até a Fazenda Dourados	2,0	km
Fazenda Dourados até chacara Cambará	5,9	km
Chácara Cambará até entrada do Dourados	5,0	km
Entrada do Dourados até a rotatória do Santa Paula	1,9	km
Rotatória até Escola Raul	1,1	km
Escola Raul até Colégio Elzira	1,4	km
Colégio Elzira até Rotatória Santa Paula	2,2	km
Rotatória Santa Paula até entrada Dourados	1,9	km
Entrada do Dourados até a chácara Cambará	5,0	km
Chácara Cambará até Fazenda Dourados	5,9	km
Fazenda dourados até Chacara Cambará	5,9	km
Chácara Cambará até Entrada Dourados	5,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Dourados até Rotatória Santa Paula	1,9	km
Rotatória Santa Paula até Escola Raul	1,4	km
Total	65,2	km
TARDE		
Escola Raul até Entrada Dourados	4,4	km
Entrada Dourados até Chacara Cambará	5,0	km
Chácara Cambará até Fazenda Dourados	5,7	km
Total	15,1	km
Total de km diário	103,4	km

ROTA 13.2 - DOURADOS KALINOSKI

Escola Municipal Raul Pinheiro Machado

Colégio Estadual Profª Elzira Correia de Sá

Cmei Maricy Cardoso Teixeira Pinto

Dourados - Kalinowski -Fazenda Ressaca - Fazenda Piedade - Fazenda GS

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 24 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Fazenda GS até Entrada Fazenda Piedade	1,0	km
Entrada Fazenda Piedade até Sede Fazenda Piedade	1,8	km
Sede Fazenda Piedade até Entrada Fazenda Piedade	1,8	km
Fazenda Piedade até Fazenda GS	1,0	km
Fazenda GS até Colégio Elzira	6,0	km
Colégio Elzira até Escola Raul	1,0	km
Escola Raul até Cmei Maricy	2,7	km
Cmei Maricy até Escola Raul	2,7	km
Total	18,0	km
MEIO DIA		
Escola Raul até Colégio Elzira	1,0	km
Colégio Elzira até Fazenda GS	6,0	km
Fazenda GS até Entrada Fazenda Piedade	1,0	km
Entrada Fazenda Piedade até Sede Fazenda Piedade	1,8	km
Sede Fazenda Piedade até Entrada Fazenda Piedade	1,8	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Fazenda Piedade até Fazenda GS	1,0	km
Fazenda GS até Fazenda Ressaca	1,0	km
Fazenda Ressaca até Colégio Elzira	5,0	km
Colégio Elzira até Escola Raul	1,0	km
Escola Raul até Cmei Maricy	2,7	km
Total	22,3	km
TARDE		
Cmei Maricy até Escola Raul	2,7	km
Escola Raul até Colégio Elzira	1,0	km
Colégio Elzira até Fazenda Ressaca	6,0	km
Fazenda Ressaca até Fazenda GS	1,0	km
Fazenda GS até Entrada Fazenda Piedade	1,0	km
Entrada Fazenda Piedade até Sede Fazenda Piedade	1,8	km
Sede Fazenda Piedade até Entrada Fazenda Piedade	1,8	km
Total	15,3	km
Total de km diário	55,6	km

ROTA 20 - SERRAS

Escola Municipal Maria Eulina Santos Scheena

Colégio Estadual Brasília Antunes da Silva

Serras - Antunes - Pocinho

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Serras casa aluno lado esquerdo até lado direito casa aluna Amanda	0,5	km
Serras lado direito - Pocinho - pocinho casa do aluno até ponto de embarque pocinho(1ª viagem)	5,8	km
Pocinho ponto de embarque até pocinho casa do aluno	1,3	km
Pocinho casa do aluno até rancho do Macuco	2,7	km
Rancho do Macuco até ponto de embarque pocinho(2ª viagem)	1,0	km
Total	11,3	km
MEIO DIA		
Ponto pocinho até a casa do aluno pocinho	1,2	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Casa do aluno até ponto do pocinho	1,0	km
Ponto pocinho - serras lado esquerdo - serras lado direito	3,4	km
Serras casa lado direito até ponto pocinho	3,5	km
Total	9,1	km
TARDE		
Ponto do pocinho - casa do aluno pocinho ida e volta	2,2	km
Ponto do pocinho até Rancho do Macuco	1,7	km
Rancho do macuco até serras	2,9	km
Total	6,8	km
Total de km diário		27,2 km

ROTA 21.1 - RIBEIRÃOZINHO - COSTALCO - BISCAIA

Escola Municipal Maria Eulina Santos Scheena
Colégio Estadual Brasília Antunes da Silva
Ribeirãozinho - Biscaia- Ponte da Costalco
Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares
Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Ribeirãozinho – Ponte da Costalco até Escola Maria Eulina/Brasília(1ª viagem)	8,90	km
Escola Maria Eulina/Brasília até Ponte da Costalco-Ribeirãozinho	8,9	km
Ribeirãozinho-Ponte do Costalco até Escola Maria Eulina/Brasília (2ª viagem)	8,9	km
Total	26,7	km
MEIO DIA		
Escola Maria Eulina/Brasília – Ponte da Costalco até Ribeirãozinho	8,9	km
Ribeirãozinho – Ponte da Costalco até Escola Maria Eulina/Brasília (1ª viagem)	8,9	km
Total	17,8	km
TARDE		
Escola Maria Eulina/Brasília - Ponte da Costalco até Ribeirãozinho	8,9	km
Total	8,9	km
Total de km diário		53,4 km

ROTA 21.2 -POCINHO ANTUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Escola Municipal Maria Eulina Santos Scheena
Colégio Estadual Brasília Antunes da Silva
Antunes - Pocinho
Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares
Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Pocinho – Barracão Igreja – Antunes até Maria Eulina / Brasília (1ª viagem)	9,10	km
Maria Eulina/Brasília – Pocinho até Antunes	7,5	km
Antunes – Pocinho até Maria Eulina (2ª viagem)	7,5	km
Total	24,1	km
MEIO DIA		
Maria Eulina/Brasília – Pocinho até Antunes	7,5	km
Antunes – Pocinho até Maria Eulina/Brasília	7,5	km
Total	15,0	km
TARDE		
Maria Eulina/Brasília – Pocinho até Barracão Igreja Antunes	7,5	km
Total	7,5	km
Total de km diário	46,6	km

ROTA 22 - PRINCESA DO RIBEIRÃO

*Alimentadora

Escola Municipal Maria Eulina Santos Scheena
Colégio Estadual Brasília Antunes da Silva
Areias - Burro Velho - Costalco - Granja
Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares
Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Princesa do Ribeirão até Areias	2,0	km
Areias até Ponte da Costalco	1,7	km
Ponte da Costalco até Burro Velho (ida e volta)	3,0	km
Burro Velho até Princesa do Ribeirão (1ª viagem)	1,9	km
Princesa do Ribeirão até Areias – Entrada da Granja	3,0	km
Areias – entrada da Granja até a Granja – ida e volta	2,2	km
Entrada da Granja até Ponte da Costalco	2,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Ponte da Costalco até Burro Velho	1,5	km
Burro Velho até Princesa do Ribeirão (2ª viagem)	1,9	km
Total	19,9	km
MEIO DIA		
Princesa do Ribeirão – Areias de Cima até entrada da Granja	3,0	km
Entrada da Granja até Ponte da Costalco	2,7	km
Ponte da Costalco até Burro Velho	1,5	km
Burro Velho até Ponte da Costalco	1,9	km
Total	9,1	km
TARDE		
Ponte da Costalco até entrada da Granja	2,7	km
Entrada da Granja até a Granja – ida e volta	2,2	km
Entrada da Granja até Ponte da Costalco	2,7	km
Ponte da Costalco até Burro Velho	1,5	km
Burro Velho até Princesa do Ribeirão	1,9	km
Total	11,0	km
Total de km diário	40,0	km

ROTA 23 - RIBEIRÃO DA CRUZ

Escola Municipal Maria Eulina Santos Scheena

Colégio Estadual Brasília Antunes da Silva

Mineradora Itajara - Santos - Lagoa dos Pintos - Ribeirão da Cruz

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Ribeirão da Cruz até entrada Prudente	5,3	km
Entrada Prudente até Campinas	4,0	km
Campinas até escola Maria Eulina(1ª viagem)	6,4	km
Escola Maria Eulina até Campinas Chacara Santo Antonio	6,1	km
Campinas Chácara Santo Antonio até Santos	6,3	km
Santos até Escola Maria Eulina	8,3	km
Total	36,4	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

MEIO DIA		
Escola Maria Eulina/Brasília até Ribeirão da Cruz	4,8	km
Ribeirão da Cruz até Campinas	4,1	km
Campinas até Calponta	5,4	km
Calponta até Colégio Brasília	7,4	km
Total	21,7	km
TARDE		
Maria Eulina/Brasília até calponta	7,4	km
Calponta - Santos até Campinas	7,4	km
Campinas até Ribeirão da Cruz	4,1	km
Total	18,9	km
Total de km diário	77,0	km

ROTA 26 - CAETÊ - ROÇA VELHA

Escola Municipal Eloy Avrechack

Colégio Estadual Margarete Mazur

Barra Preta - Roça Velha - Caetê

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Barra Preta - Chácara Eufrásio até entrada Caetê	7,6	km
Entrada Caetê até entrada Roça Velha	0,8	km
Entrada Roça Velha até Ponto final trevo Roça Velha	1,6	km
Ponto Final Trevo Roça Velha até Entrada Roça Velha	1,6	km
Entrada Roça Velha até Ponto final Granja Roça Velha	2,3	km
Ponto Final Granja Roça Velha até Entrada Roça Velha(1ª viagem estado)	2,7	km
Entrada Roça Velha até Entrada Caetê	1,1	km
Entrada Caetê até Barra Grande	6,4	km
Barra Grande- sítio até Entrada Caetê	6,8	km
Entrada do Caetê até entrada Roça Velha	0,8	km
Entrada Caetê até Ponto do trevo Roça Velha	1,6	km
Ponto do trevo Roça Velha - sítio roça Velha até Entrada Roça Velha	2,2	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Roça Velha até Entrada Caetê	0,8	km
Entrada Caetê até Escola Eloy	7,9	km
Total	44,2	km
MEIO DIA		
Escola Eloy até Ponto primeiro aluno Roça velha	8,6	km
Ponto Primeiro aluno Roça Velha até Ponto final Granja Starzok Roça Velha	2,3	km
Ponto final Granja Starzok roça Velha Até Saída Roça Velha	2,0	km
Saída Roça Velha até entrada Caetê	0,8	km
Entrada Caetê - Chácara Eufrásio até Barra preta	8,1	km
Barra Preta até entrada Caetê	6,4	km
Entrada Caetê até entrada Roça Velha	0,8	km
Entrada da Roça Velha até Ponto trevo Roça Velha	1,6	km
Ponto trevo Roça Velha até Escola Eloy	8,0	km
Total	38,6	km
TARDE		
Escola Eloy até entrada da Roça Velha	8,2	km
Entrada Roça Velha até Ponto final Granja Roça Velha	2,6	km
Ponto final Granja Starzok roça Velha Até Saída Roça Velha	1,6	km
Saída da Roça Velha até entrada Caetê	0,8	km
Entrada Caetê até Barra Grande ponto final	7,6	km
Total	20,8	km
Total de km diário		103,6 km
DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Barra Preta - chácara Eufrásio até entrada Caetê	7,6	km
Entrada Caetê até entrada Roça Velha	0,8	km
Entrada Roça Velha até Ponto final trevo Roça Velha	1,6	km
Ponto Final Trevo Roça Velha até Entrada Roça Velha	1,6	km
Entrada Roça Velha até Ponto final Granja Roça Velha	2,3	km
Ponta Final Granja Roça Velha até Entrada Roça Velha(1ª viagem estado)	2,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada Roça Velha até Entrada Caetê	1,1	km
Entrada Caetê até Barra Grande	6,4	km
Barra Grande- sítio até Entrada Caetê	6,8	km
Entrada do Caetê até entrada Roça Velha	0,8	km
Entrada Caetê até Ponto do trevo Roça Velha	1,6	km
Ponto do trevo Roça Velha - sítio roça Velha até Entrada Roça Velha	2,2	km
Entrada Roça Velha até Entrada Caetê	0,8	km
Entrada Caetê até Escola Eloy	7,9	km
Total	44,2	km
MEIO DIA		
Escola Eloy até ponto final Granja na Roça Velha	10,9	km
Ponto final da Granja - sítio até saída Roça Velha	2,7	km
Saída Roça Velha até entrada Caetê	0,8	km
Entrada caetê até sito Palmeira Barra Grande	7,6	km
Sítio Palmeira até entrada do Caetê	6,8	km
Entrada Caetê até Sítio Palmeira barra grande	6,8	km
Total	35,6	km
Total de km diário	79,8	km

ROTA 27 - MATO QUEIMADO - CERRADO GRANDE

Escola Municipal Eloy Avrechack

Colégio Estadual Margarete Mazur

Mato Queimado - Fazenda Águia - Oficina

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 44 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Mato Queimado até entrada Mato Queimado (1ª viagem)	7,0	km
Entrada Mato Queimado até Mato Queimado	7,0	km
Mato Queimado até Sede Fazenda Águia – Oficina (ida e volta) (2ª viagem)	10,7	km
Fazenda Águia até Escola Municipal Eloy/Escola Estadual Margareth Mazur	10,0	km
EM Eloy/EE Margareth Mazur até Mato Queimado (3º viagem)	8,6	km
Mato Queimado até EM Eloy/EE Margareth Mazur	8,6	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Total	51,9	km
MEIO DIA		
EM Eloy/EE Margareth Mazur até Fazenda Águia – Oficina (ida e volta)	14,0	km
Fazenda Águia até Mato Queimado	6,7	km
Mato Queimado até EM Eloy/EE Margareth Mazur	8,6	km
Total	29,3	km
TARDE		
EM Eloy/EE Margareth Mazur até Mato Queimado	8,6	km
Total	8,6	km
Total de km diário		89,8 km

ROTA 36 - SETE SALTOS - MATO QUEIMADO

Escola Municipal Eloy Avrechack

Colégio Estadual Margarete Mazur

Sete Saltos de Cima -Mato Queimado - Povoado Três Marias - Sítio Tarumã - Águia

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 15 lugares

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Povoado 3 Marias – Casa do seu Alceu Sete Saltos de Cima (Mato Queimado)	0,8	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de cima até estrada principal	1,3	km
Estrada Principal até sítio Carneiro ida e volta	6,0	km
Estrada Principal até Mato Queimado (1ª viagem)	10,0	km
Mato Queimado até Estrada principal trevo	10,0	km
Estrada Principal trevo até Sítio São João Batista	3,6	km
Sítio São João até entrada Sítio Carneiro	1,6	km
Entrada Sítio Carneiro até Sede Sítio Carneiro ida e volta	2,0	km
Entrada Sítio Carneiro até trevo estrada principal	2,0	km
Trevo estrada principal até Casa do seu Alceu Sete salto de cima	1,3	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de cima até Povoado Três Maria ida e volta	1,6	km
Casa do seu Alceu até Sítio N. S. Aparecida	2,9	km
Sítio N. S. da Aparecida até Casa do seu Alceu Sete Salto de Cima	2,9	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de Cima até mato queimado	11,4	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Mato Queimado até entrada da Águia	2,6	km
Entrada da Águia até Almoarifado até sede da Águia	3,2	km
Sede Águia até Entrada da águia	5,8	km
entrada da águia até Escola Eloy	5,9	km
Total	74,9	km
MEIO DIA		
Escola Eloy até Entrada do Mato Queimado	2,9	km
Entrada do Mato Queimado até Mato Queimado	5,5	km
Mato Queimado até Sitio Tarumã ida e volta	2,0	km
Mato Queimado até trevo da estrada principal	10,0	km
Trevo estrada principal até entrada sito Carneiro	2,0	km
Entrada do sítio Carneiro até a sede do Sítio Carneiro ida e volta	2,0	km
Entrada do Sítio Carneiro até trevo estrada principal	2,0	km
Trevo Estrada Principal até Povoado Três Maria	2,1	km
Povoado 3 Marias – Casa do seu Alceu Sete Saltos de Cima (Mato Queimado)	0,8	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de Cima até entrada da Águia	13,9	km
Total	43,2	km
TARDE		
Entrada da Águia até a Almoarifado da Águia	4,0	km
Almoarifado da Águia até a Sede da Águia	3,2	km
Sede Principal Fazenda Águia até Posto de Saúde (Mato Queimado)	10,1	km
Posto de saúde Mato Queimado até trevo estrada principal	10,0	km
Estrada Principal trevo até Sítio São João Batista	13,6	km
Sítio São João até entrada Sítio Carneiro	1,6	km
Entrada Sítio Carneiro até Sede Sítio Carneiro ida e volta	2,0	km
Entrada Sítio Carneiro até trevo estrada principal	2,0	km
Trevo estrada Principal até Sítio N. S. Aparecida	4,2	km
Sítio N. S. da Aparecida até Povoado Três Maria	3,7	km
Total	44,5	km
Total de km diário	162,6	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

DESCRIÇÃO DA ROTA NA 6ª		
MANHÃ		
Povoado 3 Marias – Casa do seu Alceu Sete Saltos de Cima (Mato Queimado)	0,8	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de cima até estrada principal	1,3	km
Estrada Principal até sítio Carneiro ida e volta	6,0	km
Estrada Principal até Mato Queimado (1ª viagem)	10,0	km
Mato Queimado até Estrada principal trevo	10,0	km
Estrada Principal trevo até Sítio São João Batista	3,6	km
Sítio São João até entrada Sítio Carneiro	1,6	km
Entrada Sítio Carneiro até Sede Sítio Carneiro ida e volta	2,0	km
Entrada Sítio Carneiro até trevo estrada principal	2,0	km
Trevo estrada principal até Casa do seu Alceu Sete salto de cima	1,3	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de cima até Povoado Três Maria ida e volta	1,6	km
Casa do seu Alceu até Sítio N. S. Aparecida	2,9	km
Sítio N. S. da Aparecida até Casa do seu Alceu Sete Salto de Cima	2,9	km
Casa do seu Alceu Sete Salto de Cima até mato queimado	11,4	km
Mato Queimado até entrada da Água	2,6	km
Entrada da Água até Almojarifado até sede da Água	3,2	km
Sede Água até Entrada da água	5,8	km
entrada da água até Escola Eloy (2ª aula)	5,9	km
Total	74,9	km
MEIO DIA		
Posto de Saúde (Mato Queimado) até Sede Principal Fazenda Água	10,1	km
Sede Principal Fazenda Água até Posto de Saúde Mato Queimado	10,1	km
Posto de Saúde (Mato Queimado) até Sítio Tarumã (Mato Queimado)	1,0	km
Sítio Tarumã (Mato Queimado) até Trevo da estrada principal – Sete Saltos de Cima	11,0	km
Trevo estrada principal até sítio São João	3,6	km
Sítio São João até entrada do Sítio Carneiro	1,6	km
Entrada do sítio Carneiro até a sede do Sítio Carneiro ida e volta	2,0	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Entrada do Sítio Carneiro até trevo estrada principal	2,0	km
Trevo da estrada principal até o Sítio N. S. Aparecida	4,2	km
Sítio N. S. Aparecida até Povoado Três Maria	3,7	km
Total	49,3	km
Total km diário	124,2	km

LOTE 6

ROTA 58 - MARIA DOLORES - BONSUCESSO

Escola Maria Dolores

Geny Ribas

Borato - Vila Romana - Buenos Aires - Porto Feliz - Shangrilá

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

MANHÃ		
Borato – Rua Canário até Borato – Rua Siriri	0,3	km
Borato – Rua Siriri até Vila Romana – Rua Arnoldo Niesing)	3,5	km
Vila Romana – Rua Arnoldo Niesing até Bonsucesso – Rua Toledo	7,5	km
Bonsucesso – Rua Toledo até Pq Nossa Senhora das Graças – Rua Michel Namur	5,1	km
Pq Nossa Senhora das Graças – Rua Michel Namur até Shangrilá – Cond. Campos Provence	8,8	km
Shangrilá – Cond. Campos Provence até Porto Feliz	7,0	km
Porto Feliz até Pesque e Pague do Corinthiano	2,4	km
Pesque e Pague do Corinthiano até Jardim Maracanã – Rua Matheus Hugo Carneiro Martins	5,5	km
Jardim Maracanã – Rua Matheus Hugo Carneiro Martins Até Maria Dolores	0,6	km
Maria Dolores até Geny Ribas	9,7	km
Geny Ribas até Maria Dolores	9,7	km
Total	60,1	km
MEIO DIA		
Maria Dolores até Jardim Maracanã – Rua Matheus Hugo Carneiro Martins	0,6	km
Jardim Maracanã – Rua Matheus Hugo Carneiro Martins até Shangrilá – Cond. Campos Provence	4,2	km
Shangrilá – Cond. Campos Provence até Santa Terezinha – Rua Orquídea	2,5	km
Rua Orquídea até Porto Feliz	4,8	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Porto Feliz até Roma – Rua Acácio Gomes Martins	1,2	km
Roma – Rua Acácio Gomes Martins até Pesque e Pague do Corinthiano	1,5	km
Pesque e Pague do Corinthiano até Pq Nossa Senhora das Graças – Rua Michel Namur	10,8	km
Pq Nossa Senhora das Graças – Rua Michel Namur até Assarte	4,5	km
Assarte até Bonsucesso – Rua Toledo	3,6	km
Bonsucesso – Rua Toledo até Borato - Rua Canário	5,0	km
Borato – Rua Canário até Vila Romana – Rua Arnaldo Niesing	3,5	km
Vila Romana – Rua Arnaldo Niesing até Geny Ribas	14,7	km
Total	56,9	km
TARDE		
Geny Ribas até Assarte	5,1	km
Assarte até Santa Terezinha – Rua Orquídea	7,6	km
Santa Terezinha – Rua Orquídea até Roma – Rua Acácio Gomes Martins	3,3	km
Roma – Rua Acácio Gomes Martins até Borato – Rua Siriri	12,2	km
Total	28,2	km
Total de km diário	145,2	km

ROTA 59 - GENY RIBAS - APAE -UVARANAS

Geny Ribas

Apae

Aproaut

Uvaranas - Costa Rica - Lagoa Dourada - Panamá - Londres - Jardim Amália - Cipa

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Vila Francelina (R. Rodrigo Silva) até Jardim Royal (R. Rolando Mouro)	3,7	km
Jardim Royal (R. Rolando Mouro) até Costa Rica – Neves	4,0	km
Costa Rica até Lagoa Dourada	4,0	km
Lagoa Dourada até Colégio Nossa Senhora da Glória	3,9	km
Nossa Senhora da Glória até Geny Ribas	1,9	km
Geny Ribas até Apae	4,4	km
Total	21,9	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

MEIO DIA		
Apae até Nossa Senhora da Glória	6,4	km
Nossa Senhora da Glória até Jardim Royal	6,1	km
Jardim Royal até Lagoa Dourada	2,0	km
Lagoa Dourada até Panamá (Rua Panamá – 3 pontos)	4,1	km
Panamá até Costa Rica -Neves (Rua Alabrina Maciel de Matos – 2 pontos)	1,9	km
Costa Rica – Neves (Rua Alabrina Maciel de Matos – 2 pontos) até Costa Rica	1,6	km
Costa Rica até Londres	0,8	km
Londres até Aproaut	6,6	km
Aproaut até Apae	2,7	km
Apae até Geny Ribas	4,6	km
Geny Ribas até Nossa Senhora da Glória	1,9	km
Total	38,7	km
TARDE		
Nossa Senhora da Glória até Vila Francelina (R. Rodrigo Silva)	3,0	km
Vila Francelina (R. Rodrigo Silva) até Geny Ribas	1,8	km
Geny Ribas até Aproaut	5,9	km
Aproaut até Apae	2,6	km
Apae até Uvaranas (DS multimarcas)	4,8	km
Uvaranas (DS multimarcas) até Panamá (Rua Panamá)	4,8	km
Panamá (Rua Panamá) até Costa Rica	1,1	km
Costa Rica até Lagoa Dourada	2,0	km
Lagoa Dourada até San Martin	4,1	km
San Martin até Vila Cipa	9,1	km
Vila Cipa até Jardim Amália	2,5	km
Jardim Amália até Vila Francelina	7,8	km
Total	49,5	km
Total km diário	110,1	km

ROTA 60 - MARIA DOLORES - COSTA RICA

Escola Maria Dolores

Uvaranas - Costa Rica - Neves - Jardim Esplanada - Bonsucesso - Nova Rússia - Sabará - Ronda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante
Horário de início e término: 6:00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MEIO DIA		
Costa Rica (Rua Lourival de Sá Ribas) até Neves (Rua Helio Dias)	1,4	km
Neves (Rua Helio Dias) até Neves (Rua Maria Loreni Baier)	0,4	km
Neves (Rua Maria Loreni Baier) até Jd Esplanada (Alfredo Pietrobelli)	10,2	km
Jd Esplanada (Alfredo Prietobelli) até Nova Rússia (Rua Bento Ribeiro)	4,6	km
Nova Rússia (Rua Bento Ribeiro) até Bonsucesso (Rua Prudentópolis)	3,0	km
Bonsucesso (Rua Prudentópolis) até Periquitos (Rua Zila de Lemos Inglez)	5,6	km
Periquitos (Rua Zila de Lemos Inglez) até Sabará (Rua Avelino Pereira)	9,1	km
Sabará (Rua Avelino Pereira) até Ronda(Tobias Moscoso)	6,9	km
Ronda (Rua Tobias Moscoso) até Contorno (Rua Alzemiro Lopes)	4,2	km
Contorno (Rua Alzemiro Lopes) até Maria Dolores	0,4	km
Total	45,8	km
TARDE		
Maria Dolores até Contorno (Rua Alzemiro Lopes)	0,4	km
Contorno (Rua Alzemiro Lopes) até Ronda (Rua Tobias Moscoso)	4,2	km
Ronda (Rua Tobias Moscoso) até Sabará (Rua Avelino Pereira)	6,9	km
Sabará (Rua Avelino Pereira) até Periquitos (Rua Zila de Lemos Inglez)	9,1	km
Periquitos (Rua Zila de Lemos Inglez) até Bonsucesso (Rua Prudentópolis)	5,6	km
Bonsucesso (Rua Prudentópolis) até Nova Rússia (Rua Bento Ribeiro)	3,0	km
Nova Rússia (Rua Bento Ribeiro) até Jd Esplanada (Alfredo Pietrobelli)	4,6	km
Jd Esplanada (Alfredo Pietrobelli) até Neves (Rua Maria Loreni Baier)	10,2	km
Neves (Rua Maria Loreni Baier) até Neves (Rua Helio Dias)	0,4	km
Neves (Rua Helio Dias) até Costa Rica (Rua Lourival de Sá Ribas)	1,4	km
Total	45,8	km
Total de km diário	91,6	km

ROTA 65 - APACD - MARIA DOLORES - GENY RIBAS
Escola Maria Dolores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

APACD

Geny Ribas

Uvaranas - Costa Rica - Oficinas - Porto Feliz - Itapoá

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 6:00 - 18:30

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Vila Cipa Bellas Oficinas até Santa Maria (Rua Tacha)	4,5	km
Santa Maria (Rua Tacha) até Monte Bello (Rua Orlando Tramontin)	8,1	km
Monte Bello (Rua Orlando Tramontin) até APACD	8,3	km
APACD até Aproaut	4,6	km
Aproaut até Geny Ribas	6,1	km
Geny Ribas até Aproaut	6,1	km
Total	37,7	km
MEIO DIA		
Aproaut até Uvaranas (Rua Nicolau Florenzano)	8,5	km
Uvaranas (Rua Nicolau Florenzano) até Cará Cará (Rua São Cristóvão)	3,3	km
Cará Cará (Rua São Cristóvão) até Cará Cará (Rua Janete Angela Carneiro)	2,4	km
Cará Cará (Rua Janete Ângela Carneiro) até Vila Cipa Bellas Oficinas	3,2	km
Vila Cipa Bellas Oficinas até Colônia Dona Luíza (Rua Catarina Stremel)	2,3	km
Colônia Dona Luíza (Rua Catarina Stremel) até Colônia Dona Luiza (Jorge Becher)	1,0	km
Colônia Dona Luiza (Jorge Becher) até Gralha Azul (Rua Veu Noiva)	5,7	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Gralha Azul (Rua Veu Noiva) até Itapoá (Rua Maria de Lourdes Ferreira)	2,9	km
Itapoá (Rua Maria de Lourdes Ferreira) até Maria Dolores	5,6	km
Maria Dolores até APACD	4,9	km
APACD até Monte Bello (Rua Orlando Tramontin)	4,1	km
Monte Bello (Rua Orlando Tramontin) até Geny Ribas	9,5	km
Total	53,4	km
TARDE		
Geny Ribas até APACD	4,4	km
APACD até Maria Dolores	5,6	km
Maria Dolores até Jardim Itapoá (Rua Maria de Lourdes Ferreira)	4,9	km
Jardim Itapoá (Rua Maria de Lourdes Ferreira) até Santa Maria (Rua Tacha)	5,9	km
Santa Maria (Rua Tacha) até Colônia Dona Luíza (Rua Jorge Becher)	2,7	km
Colônia Dona Luíza (Rua Jorge Becher) até Colônia Dona Luíza (Rua Catarina Stremel)	1,0	km
Colônia Dona Luiza (R: Catarina Stremel) até Cará Cará (R: Janete Angela Carneiro)	3,3	km
Cará Cará (R:Janete Angela Carneiro) até Uvaranas (Nicolau Florenzano)	3,0	km
Uvaranas (Nicolau Florenzano) até Cará Cará (Rua São Cristóvão)	3,3	km
Total	34,1	km
Total de km diário		125,2

ROTA 66 - APACD - GENY RIBAS - COSTA RICA

Geny Ribas

Nossa Senhora da Glória

APACD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Uvaranas - Costa Rica - Lagoa Dourada - Jardim Carvalho - Neves - Órfãs

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 06::00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª		
MANHÃ		
Costa Rica II até Lagoa Dourada	2,7	km
Lagoa Dourada até Rio Verde	2,3	km
Rio Verde até Neves (Andorinha)	0,7	km
Neves (Andorinha) até Vila Real	1,6	km
Vila Real até Roma (Jardim Carvalho)	6,0	km
Roma (Jardim Carvalho) até APACD	2,8	km
APACD até Órfãs	0,3	km
Órfãs até Colégio Júlio Teodorico	1,7	km
Colégio Júlio Teodorico até Geny Ribas	4,1	km
Geny Ribas até Júlio Teodorico	4,1	km
Total	26,3	km
MEIO DIA		
Julio Teodorico até Órfãs	1,8	km
Órfãs até APACD	0,5	km
APACD até Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu)	3,8	km
Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu) até Neves (Andorinha)	4,4	km
Neves (Andorinha) até Lagoa Dourada	3,4	km
Lagoa Dourada até Costa Rica II	2,4	km
Costa Rica II até Neves	1,0	km
Neves até Colégio Nossa Senhora da Glória	3,7	km
Colégio Nossa Senhora da Glória até APACD	5,4	km
APACD até Geny Ribas	4,4	km
Total	30,8	km
TARDE		
Geny Ribas até Rio Verde	2,4	km
Rio Verde até Neves (Andorinha)	0,7	km
Neves (Andorinha) até Vila Real	1,6	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Vila Real até Roma (Jardim Carvalho)	6,0	km
Roma (Jardim Carvalho) até APACD	2,8	km
APACD até Costa Rica	7,6	km
Costa Rica até Colégio Nossa Senhora da Glória	2,5	km
Colégio Nossa Senhora da Glória até Neves	3,7	km
Total	27,3	km
Total de km diário	84,4	km

ROTA 69 - APACD - CONTORNO

APACD

Uvaranas - Costa Rica - Contorno - Vila Romana

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 06::00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Neves (R. Alarico Francisco França) até Jardim Carvalho (R. Sapucaia)	4,1	km
Jardim Carvalho (R. Sapucaia) até Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu)	0,3	km
Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu) até Contorno (R. Roberto C. A. Ribas)	13,0	km
Contorno (R. Roberto C. A. Ribas) até Contorno (Augustinho Schiebelbein)	1,2	km
Contorno (Augustinho Schiebelbein) até Col. Dona Luiza (Rua Dalonita)	5,0	km
Col. Dona Luiza (Rua Dalonita) até Contorno (Philip Jorge)	8,6	km
Contorno (Philip Jorge) até Assarte	3,8	km
Assarte até APACD	1,0	km
APACD até CEEBJA	2,4	km
CEEBJA até APADEVI	1,9	km
Total	41,3	km
MEIO DIA		
APADEVI até ASSARTE	4,0	km
Assarte até APACD	1,0	km
APACD até Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu)	4,1	km
Jardim Carvalho (Rua Cupuaçu) até Periquitos	15,0	km
Periquitos até o Contorno (R. Roberto C. A. Ribas)	13,4	km
Contorno (R. Roberto C. A. Ribas) até Contorno (R: Antonio Favaro)	4,2	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Contorno(R: Antonio Favaro) até APACD	8,2	km
Total	49,9	km
TARDE		
APACD até Apadevi	4,8	km
Apadevi até Col. Dona Luiza (Rua Dalonita)	7,0	km
Col. Dona Luiza (Rua Dalonita) até Contorno (R. Pando Martins)	8,6	km
Contorno (R. Pando Martins) até Periquitos	9,9	km
Periquitos até o Contorno (R. Philip Jorge)	9,8	km
(R. Philip Jorge) até Jardim Carvalho (R. Cupuaçu)	8,2	km
Jardim Carvalho (R. Cupuaçu) até Neves (R. Alarico Francisco França)	4,3	km
Total	52,6	km
Total km diário	143,8	km

ROTA 70 - GENY RIBAS - APAE -BOA VISTA

Geny Ribas

Apae

Aproaut

Nossa Senhora das Graças - Esplanada - Ronda - Vila Estrela - Nova Rússia

Nº veículo: 01 (um) veículo com no mínimo 12 lugares, sendo no mínimo 03 lugares para cadeirante

Horário de início e término: 06::00 - 18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA		
MANHÃ		
Colégio Nossa Senhora das Graças até Nossa Senhora das Graças (R: Pedro Silveira Godoy)	1,4	km
Nossa Senhora das Graças (R: Pedro Silveira Godoy) até Rotatória RPC	1,0	km
Rotatória RPC até Jardim Esplanada	0,8	km
Esplanada até Boa Vista (Frente Fusion Fachadas)	1,5	km
Boa Vista (frente Fusion Fachadas até Los Angeles (R: João Hermann de Geus)	4,3	km
Los Angeles (R: João Hermann de Geus) até Viaduto Eng. Batista Rosa	4,1	km
Viaduto Eng. Batista Rosa até Nova Rússia (Rua Londrina)	3,2	km
Nova Rússia (Rua Londrina) até Ronda (R: Shaffemberg de Quadros)	1,0	km
Ronda (R: Shaffemberg de Quadros) até Ronda (Rua Romeu Bauster)	0,8	km
Ronda (Rua Romeu Bauster) até Geny Ribas	8,6	km
Geny Ribas até Apae	4,5	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Apae até Aproaut	2,5	km
Total	33,7	km
MEIO DIA		
Aproaut até Apae	2,5	km
Apae até Vila XV	4,7	km
Vila XV até Vila Nova	0,4	km
Vila Nova até Vila Estrela (Agrocentury)	0,5	km
Agrocentury até Ronda (Rua Romeu Bauster)	1,9	km
Ronda (Rua Romeu Bauster) até Nova Rússia (Rua Londrina)	1,2	km
Nova Rússia (Rua Londrina) até Ronda (R: Cornélio Procópio)	0,8	km
Ronda (R: Cornélio Procópio) até Vila Hilgemberg	0,9	km
Vila Hilgemberg até Boa Vista (R: Michel Namur)	5,5	km
Boa Vista (R: Michel Namur) até frente da escola Amadeu Puppi (R: Virgílio Milanese)	0,8	km
Frente da escola Amadeu Puppi (R: Virgílio Milanese) até Jardim Esplanada	1,7	km
Jardim Esplanada até Rotatória RPC	2,8	km
Rotatória RPC até Aproaut	4,1	km
Aproaut até Apae	2,5	km
Apae até Geny Ribas	4,4	km
Total	34,7	km
TARDE		
Geny Ribas até Aproaut	5,9	km
Aproaut até Apae	2,7	km
Apae até Colégio Senhora das Graças	5,0	km
Colégio Nossa Senhora das Graças até frente da escola Amadeu Puppi (R: Virgílio Milanese)	0,6	km
Frente da escola Amadeu Puppi (R: Virgílio Milanese) até Jardim Esplanada	1,5	km
Jardim Esplanada até Boa Vista	1,0	km
Boa Vista até Los Angeles (R: João Hermann de Geus)	5,2	km
Los Angeles (R: João Hermann de Geus) até Vila Hilgemberg	6,9	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Vila Hilgemberg até Ronda (R: Cornélio Procópio)	0,9	km
Ronda (R: Cornélio Procópio) até Vila XV	3,1	km
Vila XV até Vila Estrela (Agrocentury)	0,9	km
Agrocentury até Colégio Nossa Senhora das Graças	10,0	km
Total	43,7	km
Total km diário	112,1	km

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação legal aplicável

- A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, estabelece que as licitações de serviços observarão:
 - **I – a padronização**, quando necessária;
 - **II – o parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- O §1º do mesmo artigo determina que a Administração deve considerar:
- **a responsabilidade técnica;**
- **o custo administrativo de múltiplos contratos;**
- **o dever de ampliar a competição e evitar rotas desertas ou concentração de mercado.**

Somam-se a isso os princípios da **vantajosidade, eficiência, continuidade e isonomia** (arts. 5º, 11 e 14 da Lei 14.133/2021).

A jurisprudência do **TCE-PR**, especialmente o **Acórdão nº 744/2024**, reconhece a **legalidade da aglutinação** sempre que houver motivação técnica adequada, ainda que não baseada exclusivamente na proximidade geográfica.

Da não adoção do critério exclusivo de proximidade geográfica

Durante a fase interna do certame, foram avaliados diferentes cenários para composição dos lotes, incluindo a organização **exclusivamente por proximidade geográfica**. Contudo, verificou-se que tal critério produziria lotes **extremamente desbalanceados**, pois:

- concentraria rotas de **alta atratividade** econômica em determinados conjuntos, e
 - formaria lotes compostos quase exclusivamente por rotas **longas, custosas e pouco interessantes ao mercado**.
 - Esse desenho aumentaria substancialmente o risco de **itens desérticos ou fracassados**, especialmente nas regiões de baixa densidade de alunos ou de difícil acesso, comprometendo a **continuidade do transporte escolar**, serviço público essencial.
- Diante desse cenário, e em estrita observância ao art. 47, §1º, III, da Lei 14.133/2021 (necessidade de evitar concentração ou exclusão de mercado), optou-se pela **distribuição equilibrada das rotas entre os lotes**, combinando trajetos de maior e menor atratividade econômica, preservando a viabilidade do certame e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.
- Portanto, a não utilização exclusiva da proximidade geográfica decorre de **escolha técnica fundamentada**, voltada à manutenção da competitividade, da isonomia e da continuidade do serviço público.

Dos critérios técnicos utilizados para a formação dos lotes

Ausência de padronização de veículos por lote – justificativa técnica e jurídica

- A Administração não adotou a padronização de porte dos veículos como critério de formação dos lotes, pois a realidade da rede municipal de ensino exige **soluções**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

heterogêneas dentro de um mesmo conjunto de rotas, sendo inadequado e antieconômico impor uniformidade de frota.

- A variação de características operacionais – capacidade de alunos, condições das vias, vias estreitas, áreas rurais de difícil acesso, distâncias desiguais e especificidades de cada estabelecimento de ensino – demanda **veículos de portes distintos**, mesmo dentro de um mesmo lote.

Adotar padronização rígida:

- **não atenderia à necessidade real das escolas**;
- geraria **sobrecustos injustificados** em rotas com menor demanda;
- poderia **viabilizar o acesso apenas de empresas com frota padronizada**, restringindo a competitividade, em afronta aos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021;
- prejudicaria a eficiência e adequação ao interesse público.

Assim, a heterogeneidade de veículos dentro dos lotes **não configura irregularidade**, mas sim **solução técnica necessária**, conforme o art. 47 da Lei 14.133/2021, que não exige padronização rígida, mas adequação às características do serviço prestado.

Equilíbrio econômico-financeiro e prevenção de desertões

A formação dos lotes buscou **equilibrar rotas de maior atratividade com aquelas de menor interesse econômico**, garantindo que todos os lotes fossem viáveis ao mercado.

Sem esse balanceamento, rotas longas, onerosas ou localizadas em regiões menos atrativas tenderiam a permanecer **sem interessados**, resultando em:

- necessidade de contratações emergenciais,
- riscos à continuidade do serviço,
- prejuízo direto às escolas e estudantes.

A solução adotada está em plena conformidade com o art. 47, §1º, III, da Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de prevenir exclusões, desertões e desequilíbrios competitivos.

Rotas de acessibilidade – peculiaridades e necessidade de lote específico

O lote destinado às rotas de acessibilidade foi estruturado de forma independente devido às suas características técnicas específicas:

- veículos adaptados (elevador, cintos, travas, pontos de ancoragem);
- necessidade de **dois monitores por veículo**;
- tempo ampliado de embarque e desembarque;
- formação especializada para motoristas e monitores.

A aglutinação dessas rotas permite:

- **padronização de treinamentos** da equipe;
- aplicação uniforme de protocolos de segurança;
- redução de riscos operacionais;
- maior confiabilidade e regularidade na prestação do serviço.

Licitatar essas rotas individualmente aumentaria o risco de **falta de interesse** e comprometeria o atendimento dos estudantes com deficiência – grupo cuja proteção é prioridade absoluta da Administração.

Eficiência administrativa e racionalização da fiscalização

A adoção de lotes reduz significativamente:

- o número de contratos;
- o volume de fiscalizações mensais;
- a necessidade de múltiplos veículos reserva;
- o custo administrativo de gestão contratual.

Tal medida está alinhada ao art. 47, §1º, II, da Lei 14.133/2021 e aos princípios da eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

Conclusão

A formação dos lotes decorre de **análise técnica multidimensional**, pautada na:

- adequação das rotas à realidade operacional;
- necessidade de equilibrar rotas atrativas e não atrativas;
- preservação da competitividade;
- prevenção de desertões;
- continuidade e segurança do transporte escolar;
- viabilidade técnica do Lote de Acessibilidade;
- eficiência administrativa;
- conformidade com os arts. 5º, 11 e 47 da Lei 14.133/2021;
- coerência com a jurisprudência do TCE-PR (Acórdão nº 744/2024).

Diante do exposto, resta **plenamente justificada** a manutenção da estrutura por lotes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A IN nº 03/2015 traz, no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas, transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Ponta Grossa/PR constam na programação orçamentária, conforme demandas a seguir:

PCA 1644/2025

PCA 1616/2025

PCA 1582/2025

PCA 1584/2025

Não há previsão para a Rota 55 e Rota 57 no presente processo de contratação, no entanto justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade do serviço prestado aos alunos da rede pública.

A medida baseia-se principalmente no elevado custo de manutenção dos veículos da frota municipal, causado pelo uso diário e contínuo nas rotas em questão, o que tem gerado um desgaste acentuado e recorrentes necessidades de reparos, comprometendo a eficiência operacional e aumentando os custos para a administração pública.

A contratação de empresa especializada permitirá maior agilidade na execução do serviço, com estrutura adequada para manutenção e operação dos veículos, resultando em melhor relação custo-benefício.

Além disso, ao terceirizar essas rotas fixas, a frota própria poderá ser redirecionada para atender outras demandas importantes das unidades escolares, como passeios pedagógicos, visitas técnicas e participação em projetos educacionais, ampliando o suporte às atividades extracurriculares e enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem. A medida contribui, assim, para a otimização dos recursos públicos, reduz a sobrecarga da estrutura administrativa e operacional da Secretaria e assegura o direito dos estudantes ao transporte regular e seguro, especialmente em áreas de difícil acesso, evitando prejuízos ao acesso e à permanência dos alunos na escola.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola. Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- Elevar a qualidade do serviço prestado;
- Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- Reduzir a evasão escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,
- Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como:

I. Capacitação de servidores, em especial dos que atuarão com a gestão e fiscalização do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Atender, no que couber, à Resolução CONTRAN Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

São requisitos indispensáveis para a prestação do serviço de Transporte Escolar:

- a) Executar os serviços com regularidade, eficiência e segurança de acordo com as determinações do Contratante;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados, bem como das obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Os veículos indicados para prestação do serviço devem ser os mesmos que irão executar as rotas, inclusive os reservas, bem como os motoristas e monitores.
- f) Caso seja necessário a alteração no decorrer da vigência do contrato por algum motivo superveniente, a empresa contratada fica obrigada a informar a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício direcionado a Seção de Transporte Escolar.
- g) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, a qualquer hora e local, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos, bem como, apresentar os documentos solicitados;
- h) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto, inclusive os veículos reservas para substituição em caso de problemas com o veículo da linha;
- i) Transportar exclusivamente os passageiros credenciados pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
- j) Cumprir rigorosamente as normas da legislação de trânsito em vigor, com atenção especial ao Capítulo da Condução de Escolares do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Anexo 8, bem como autorização emitida pelo DETRAN/PR e a certidão expedida SMIP-DETRAN (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento), em que o veículo vistoriado cumpre o que determina o CTB, com validade de 180 dias, sendo licitado ou permissionário;
- k) Cumprir, divulgar e zelar pelo cumprimento das Normas de utilização do Transporte Escolar e Conduta de Condutores e Monitores do Transporte Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cópia no Anexo;
- l) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço pelo veículo reserva, nas mesmas condições e requisitos da legislação vigente e das normas determinadas pelo contratante, em caso de defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou ainda para a execução de manutenção preventiva;
- m) Utilizar somente veículos com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, conforme data expressa no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (Lei Municipal nº 15.512/2025, Art. 1º);
- n) Manter atualizada e válida a documentação apresentada para comprovação da Capacidade Técnica de Execução dos Serviços;
- o) Disponibilizar além do condutor do veículo devidamente habilitado e qualificado, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, monitor para todos os veículos com capacidade superior a 10 passageiros, qualificado, mediante Curso de Monitores do Transporte Escolar, para garantir a segurança dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Rua Valério Ronchi, 55 –Bairro Uvaranas - CEP 84.030-320 Telefone 3220-1010

- p) Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza interna e externa, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais estabelecidos pela CONTRATANTE;
- q) Realizar manutenção preventiva/corretiva nos veículos prestadores de serviços, a qual correrá por sua conta quaisquer substituições de peças e dos equipamentos necessários à execução dos serviços;
- r) Informar a Secretaria Municipal de Educação, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do serviço;
- s) Informar imediatamente por escrito à Secretaria Municipal de Educação quando houver redução de quilometragem por motivo de transferência, mudança de endereço, desistência do aluno ou outro motivo qualquer, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- t) Será indispensável por parte dos monitores e/ou motoristas o preenchimento a Planilha de Registro de Frequência sempre no embarque do aluno, ou seja, quando o aluno embarcar para ir à escola e quando embarcar para retornar para casa;
- u) Apresentar Planilha de Registro de Frequência com a relação nominal dos alunos, disponibilizada pela Unidade Escolar, (sendo uma para cada unidade escolar) preenchida diariamente e assinada pelo monitor ou motorista responsável. Os gestores das unidades escolares, após conferirem nas Planilhas de Registro de Frequência os nomes dos usuários e os registros de presenças e de faltas, assinarão as planilhas e as devolverão à (s) Contratada(s);
- v) Contratar seguro especial de acordo com as especificações e limites mínimos indenizáveis, informados na tabela a seguir, para todos os veículos utilizados na prestação do serviço, inclusive dos reservas, devidamente expressas na apólice de seguros da Empresa

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas e colégios. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas, monitores e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para a Seção de Transporte Escolar.

Assinado por:

Christopher Renan Marinho

19/12/2025 - 13:50
8560P22OQE0XLVKJSMCDRG

Assinado por:

Regiane Eva da Luz Fernandes

19/12/2025 - 13:56
ABFQ600GQVI0LCUXTUFTJA